



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**



**UFABC**

**Ano XVIII**  
**Nº 1403 - 6 de dezembro de**  
**2024**

# Fundação Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Daniel Pansarelli

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Carolina Moutinho Duque de Pinho

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof<sup>a</sup>. Tatiana Lima Ferreira

# Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022**

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

**Produção e Edição**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD**  
boletim@ufabc.edu.br

# SUMÁRIO

<b>REITORIA .....</b>	<b>5</b>
<b>PROAD.....</b>	<b>10</b>
<b>PROGRAD .....</b>	<b>13</b>
<b>PROPG.....</b>	<b>25</b>
<b>SUGEPE .....</b>	<b>51</b>
<b>AGÊNCIA DE INOVAÇÃO.....</b>	<b>82</b>
<b>CCNH .....</b>	<b>85</b>

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4550 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.025100/2024-70**

**Santo André-SP, 26 de novembro de 2024.**

Altera a Portaria nº 4167/2024 que nomeia representantes para a Comissão Permanente de Acompanhamento da Política de Diversidade Sexual e de Gênero (CDSG).

O **REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação sobre a coordenação da CDSG, em reunião realizada em 12 de setembro de 2024; e

CONSIDERANDO a indicação da Comissão de Políticas Afirmativas (CPAf), em sessão ordinária realizada em 17 de outubro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o inciso IV do artigo 2º e o parágrafo 2º do mesmo artigo da Portaria 4167/2024, de 22 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 1348, de 24 de maio de 2024, conforme segue:

IV. Nivaldo Benedito Ferreira Campos, SIAPE 2720766, representante da Comissão de Políticas Afirmativas (CPAf).

§2º A CDSG será coordenada pela docente Regimeire Oliveira Maciel, SIAPE 1533353 (titular) e pela discente de pós-graduação, Amanda Luzia Recke, RA 23202410180 (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 05/12/2024 10:09 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4550**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/11/2024** e o código de verificação: **2c1f630889**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1205 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.025710/2024-73**

**Santo André-SP, 02 de dezembro de 2024.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder abono de permanência à servidora FRANCISCA CÉLIA BRANDÃO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1766536, a contar de 08/03/2019, nos termos do art. 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e do Processo nº 23006.024658/2024-38.

*(Assinado digitalmente em 02/12/2024 18:28 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1205**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/12/2024** e o código de verificação: **974dbd1b29**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1212 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.025893/2024-27**

**Santo André-SP, 03 de dezembro de 2024.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 236, de 22 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, que autoriza a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a análise e deliberação conjunta realizada pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) e Reitoria dos processos administrativos submetidos pelas unidades administrativas; e

CONSIDERANDO que os casos da modalidade teletrabalho em regime de execução integral serão tratados como caráter excepcional no âmbito da UFABC e autorizados por portaria da Reitoria,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, nos termos do Art. 18, inciso VIII, alínea "f" da Resolução ConsUni nº 236/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, a participação da servidora Andreia Cristina de Oliveira Mandelli, SIAPE 1886990, Secretária Executiva, no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC, em regime de execução integral com residência no exterior, pelo período de 1º de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 05/12/2024 10:07 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1212**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **03/12/2024** e o código de verificação: **ca05d74de6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1213 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.025956/2024-45**

**Santo André-SP, 04 de dezembro de 2024.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Remover, na forma do Art. 36, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, a partir de 06 de dezembro de 2024, o servidor ALEXANDRE ALBERTO GONCALVES DA SILVA, SIAPE 1547268, ocupante do cargo efetivo de Auditor, lotado e em exercício na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), para lotação e exercício na Agência de Inovação (InovaUFABC). Protocolo: 23006.025883/2024-91.

*(Assinado digitalmente em 05/12/2024 10:07 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1213**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/12/2024** e o código de verificação:  
**730239e03e**

**PROAD**  
**PRÓ-REITORIA DE**  
**ADMINISTRAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4566 / 2024 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.026158/2024-31**

**Santo André-SP, 05 de dezembro de 2024.**

Designa a servidora Bruna Mendes de Vasconcellos para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 35/2024.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora Bruna Mendes de Vasconcellos (SIAPE nº 3065770) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 35/2024, processo nº 23006.014272/2024-18, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO ? FAPUNIFESP.

*(Assinado digitalmente em 05/12/2024 09:28 )*  
VANESSA CERVELIN SEGURA  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4566**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/12/2024** e o código de verificação: **92fa51a5bd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4567 / 2024 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.026171/2024-90**

**Santo André-SP, 05 de dezembro de 2024.**

Designa a servidora Fernanda Pereira de Jesus para responder como Gestora responsável pelas Notas de Empenho nº 2024NE000443, nº 2024NE000446 e nº 2024NE000448.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Fernanda Pereira de Jesus (SIAPE nº 1738621) para responder como Gestora responsável pela Nota de Empenho nº 2024NE000443, emitida para a empresa SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA e pelas Notas de Empenho nº 2024NE000446 e nº 2024NE000448, emitidas para a empresa BR OXIGÊNIO E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EM GERAL LTDA, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90056/2024, processo nº 23006.001794/2024-50, tendo como substituto o servidor Jhoseph Abrantes de Quadros (SIAPE nº 2111355).

Art. 2º - Designar o servidor Marco Antonio Marino (SIAPE nº 1863696) para responder como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - Designar os servidores Jhoseph Abrantes de Quadros (SIAPE nº 2111355) e Bianca Grotti Devora (SIAPE nº 1863713) para responderem como Fiscais Técnicos.

*(Assinado digitalmente em 05/12/2024 11:01 )*  
VANESSA CERVELIN SEGURA  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4567**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/12/2024** e o código de verificação: **2783325dfc**

# PROGRAD PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4564 / 2024 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.025878/2024-89**

**Santo André-SP, 03 de dezembro de 2024.**

Designa a Coordenadora e a Vice-Coordenadora do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais da UFABC

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Regimeire Oliveira Maciel, SIAPE nº 1533353, e a servidora Suze de Oliveira Piza, SIAPE nº 2244904, para exercerem, respectivamente, a função de Coordenadora e de Vice-Coordenadora do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais da UFABC - oferta de 2024, conforme Edital CAPES PARFOR-Equidade nº 23/2023, de 06 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria ProGrad nº 4215/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 03/12/2024 14:20 )*

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4564**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/12/2024** e o código de verificação: **db5095c5ea**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 43/2024 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.025876/2024-90**

**Santo André-SP, 03 de Dezembro de 2024**

***(Assinado digitalmente em 03/12/2024 14:21 )***

**FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **43**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/12/2024** e o código de verificação: **43d79705e0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Graduação**

**EDITAL**

Chamada para alunos de outras IES cursarem disciplinas em mobilidade acadêmica nacional na Universidade Federal do ABC.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura de novas inscrições e prazos para alunos de outras Instituições de Ensino Superior (IES) que desejam cursar disciplinas da UFABC na modalidade de mobilidade nacional.

**1. APRESENTAÇÃO**

O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição para participar da modalidade de mobilidade acadêmica nacional em consonância com o Convênio da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) e outras Instituições de Ensino Superior (IES) públicas conveniadas, conforme previsto na Resolução ConsEPE nº 267, de 29 de agosto de 2024.

**2. VAGAS**

**2.1.** As vagas ofertadas neste processo serão divulgadas por quadrimestre, em seu período de inscrições, pela Pró-Reitoria de Graduação em seu site (<http://prograd.ufabc.edu.br>), podendo ser separadas por campus (Santo André ou São Bernardo do Campo) e/ou turno (Matutino e Noturno).

**2.2.** Para o 1º quadrimestre de 2025 serão ofertadas 12 (doze) vagas.

**2.3.** Para o 2º e para o 3º quadrimestres de 2025 os períodos de divulgação são os mesmos descritos nos itens, **3.2.2** e **3.2.3** deste edital, respectivamente.

**3. INSCRIÇÕES**

**3.1.** A manifestação de interesse (inscrição no processo) deve ser realizada por meio do preenchimento de formulário eletrônico específico disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação em seu site (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

**3.2** As inscrições devem ocorrer conforme os seguintes períodos:

**3.2.1.** De 11/12/2024 a 15/12/2024 para candidatos que desejem cursar o 1º quadrimestre de 2025.

**3.2.2.** De 17/02/2025 a 23/02/2025 para candidatos que desejem cursar o 2º quadrimestre de 2025.

**3.2.3** De 12/05/2025 a 18/05/2025 para candidatos que desejem cursar o 3º quadrimestre de 2025.

**3.3.** Apenas uma escolha de vaga será permitida por candidato.

**3.4.** Para efetivar a inscrição, o candidato deve fornecer via formulário eletrônico, os seguintes documentos em formato digital:

a) Cópia digitalizada preenchida e assinada pela instituição de origem do “FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL”, disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação em seu site (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

b) RG.

c) CPF.

d) Histórico escolar atualizado.

e) Plano de estudos.

#### **4. PÚBLICO-ALVO**

**4.1.** Está apto(a) a inscrever-se neste processo o(a) discente que atender a todos os seguintes critérios:

**a)** Estar matriculado(a) como aluno(a) regular em um dos cursos graduação das IFES participantes do convênio da Andifes, ou outra IES com convênio ativo com a UFABC;

**b)** Ter cursado pelo menos um ano ou, dois semestres ou, três quadrimestres, ou períodos de curso equivalentes, do seu curso de graduação;

**c)** Não possuir mais de duas reprovações acumuladas nos períodos descritos no item anterior;

**d)** Ter integralizado, no mínimo, todos os componentes curriculares previstos para o 1º (primeiro) período letivo.

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1.** A seleção será feita seguindo a ordem de solicitação de pedidos por formulário disponibilizado no site da Pró-Reitoria de Graduação em seu site (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

**5.2.** Candidatos que não atendam a qualquer requisito do item 4.1 deste edital ou não entreguem as documentações previstas no item 3.4 deste edital terão sua solicitação indeferida.

**5.3.** O resultado preliminar da seleção será divulgado até 12 (doze) dias úteis após o término do prazo de inscrições.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1** Os recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser protocolados através do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no site da Pró-Reitoria de Graduação, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

**6.2.** Não será aceito recurso fora do prazo, nem pedido de revisão de recurso indeferido.

**6.3.** Os recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

## **7. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA**

**7.1.** Durante o período em que permanecer no Programa de Mobilidade Acadêmica o candidato aprovado será considerado(a) um(a) aluno(a) com vínculo temporário na UFABC.

**7.2.** A participação nos Programas de Mobilidade Acadêmica Nacional é limitada a um período de 1 (um) ano ou 3 (três) quadrimestres letivos.

**7.2.1.** Em caráter excepcional, a critério da UFABC, poderá haver renovação, sucessiva ou intercalada, do vínculo temporário, por até mais 1 (um) período letivo, desde que com aceite da IES de origem.

**7.3.** Serão garantidas as vagas aos(às) estudantes nas disciplinas solicitadas utilizando os critérios vigentes, conforme Resolução ConsEPE nº 260, de 06 de julho de 2023 ou outra que a venha substituir.

**7.3.1.** Durante a participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional, caberá ao candidato fazer sua solicitação de matrícula em disciplinas via sistema vigente da Pró-Reitoria de Graduação conforme o calendário de procedimentos administrativo-acadêmicos da graduação.

**7.4.** No caso de aceitação do(a) aluno(a) no Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional, este(a) terá direito de acesso ao acervo da Biblioteca, inclusive empréstimo, bem como poderá usufruir das dependências do Centro Esportivo Universitário, restaurante universitário, das atividades culturais e de lazer oferecidas aos(às) demais estudantes da Universidade.

**7.5** Ao final do tempo de permanência do(a) aluno(a) com vínculo temporário, este (a) terá direito ao Histórico Escolar, contendo todas as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a) com notas, frequência e resultados finais obtidos.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Não será objeto deste edital a transferência de alunos(as) entre as IES.

**8.2.** Em casos excepcionais, e sem qualquer ônus para si, a UFABC poderá optar por aceitar a matrícula em seus componentes curriculares de estudante proveniente de Instituição não conveniada.

**8.3.** O(A) discente que tiver solicitação de transferência entre IES aprovadas durante a permanência na UFABC deve comunicar imediatamente a Pró-Reitoria de Graduação para verificar a validade da continuação do programa, podendo as disciplinas cursadas não terem validade.

**8.4** A inscrição neste processo implica a aceitação de todas as normas previstas no presente Edital bem como das demais normas institucionais a que ele alude.

**8.5.** Casos omissos e recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

**8.6.** O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 44/2024 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.025881/2024-01**

**Santo André-SP, 03 de Dezembro de 2024**

***(Assinado digitalmente em 03/12/2024 14:25 )***

**RAIL RIBEIRO FILHO**

*ADMINISTRADOR[A]*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 1668029*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **44**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/12/2024** e o código de verificação: **65c724378a**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Processo Eleitoral para composição das representações discentes nas Coordenações do Bacharelado em Ciências e Humanidades, da Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas e da Licenciatura em Ciências Humanas.

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria ProGrad Nº 4425/2024 para coordenar os trabalhos para a eleição da representação discente nas Coordenações do Bacharelado em Ciências e Humanidades, da Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas e da Licenciatura em Ciências Humanas, de acordo com o Edital ProGrad Nº 42/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - INFORMAR que **não houve interposição de recursos** e TORNAR PÚBLICA a **homologação das inscrições** para a representação discente na Coordenação:

a) do Bacharelado em Ciências e Humanidades:

CATEGORIA DISCENTE				
Chapa	CANDIDATO/A TITULAR	RA	CANDIDATO/A SUPLENTE	RA
1	Sophia Manzano Denani	11202230256	Marcela Motta Ribeiro	11202421581

1

b) da Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas:

CATEGORIA DISCENTE				
Chapa	CANDIDATO/A TITULAR	RA	CANDIDATO/A SUPLENTE	RA
1	Rafael Vilas Boas dos Anjos Govea	11202020262	João Pedro Casella Andrade	11202020498

c) da Licenciatura em Ciências Humanas:

CATEGORIA DISCENTE				
Chapa	CANDIDATO/A TITULAR	RA	CANDIDATO/A SUPLENTE	RA
1	Maria Eduarda Oliveira Fonseca	11202111109	Flávia Silva Pinto	11202310118

Art. 2º **INFORMAR** que, de acordo com os **itens 7.4. e 7.5 do citado Edital**, o Processo Eleitoral para a representação discente está encerrado e as chapas citadas acima estão eleitas.

Art. 3º E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido este documento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

RAIL RIBEIRO FILHO  
**Presidente da Comissão Eleitoral**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 201/2024 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.026002/2024-50**

**Santo André-SP, 04 de dezembro de 2024.**

**RETIFICAÇÃO - PORTARIA PROGRAD Nº 4148, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

No Anexo da Portaria Prograd nº 4148, de 29 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1341, de 30 de abril de 2024, considere-se:

**Foram inseridas as linhas:**

<b>RA</b>	<b>CURSO</b>
11149509	ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA
11125509	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11092609	ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA
11122109	ENGENHARIA DE ENERGIA

**(Assinado digitalmente em 04/12/2024 14:55)**

**FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **201**, ano: **2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **04/12/2024** e o código de verificação: **64e8054667**

# PROPG

## PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4555 / 2024 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.025279/2024-65**

**Santo André-SP, 28 de novembro de 2024.**

Normatiza os critérios para a alocação de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial

**A PLENÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA POLÍTICA MUNDIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e:**

Considerando o Regimento da Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do ABC, aprovado em 20 de setembro de 2019, que estabelece que os Programas de Pós-Graduação devem prever, nos editais de processo seletivo, reserva de vagas para negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, podendo ainda haver cotas para refugiados, pessoas transgêneras e demais situações previstas pelos Conselhos Superiores (CONSUNI e ConsEPE) da UFABC;

Considerando a Resolução da Comissão de Pós-Graduação (CPG) nº 78, de 06 de agosto de 2021, que institui a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC e obriga aos Programas de Pós-Graduação a observação da Política de Ações Afirmativas em duas modalidades: (a) pessoas negras (pretas e pardas) e (b) indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

**RESOLVE:**

**DA FORMAÇÃO DA COMISSÃO**

**Art. 1º** A Plenária do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial da UFABC é a instância máxima para deliberação sobre os processos referentes à distribuição de bolsas de estudos para os discentes do Programa. Incluem-se entre as atribuições da Plenária do Programa:

- I - Definir procedimentos para a atribuição de bolsas do Programa;
- II - Estabelecer critérios que possibilitem o cumprimento das determinações das agências financiadoras e da UFABC nos prazos e condições estipulados.

**Art. 2º** A Comissão de Bolsas do Programa de Economia Política Mundial será a responsável por implementar e observar o cumprimento das regras fixadas pela plenária do programa, observando as normas da UFABC, da CAPES, do CNPq e demais agências de fomento.

**Art. 3º** A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial da UFABC será responsável pelos procedimentos gerais de alocação das bolsas de estudos entre os discentes.

- I - A Comissão de Bolsas será composta por seis membros, sendo estes: o(a) coordenador(a) e o(a) vice-coordenador(a) do Programa, dois representantes docentes e dois representantes discentes.
- II - Os representantes docentes farão parte do quadro permanente de professores do programa e serão escolhidos em plenária pelos seus pares;

- III - Os representantes discentes deverão estar regularmente matriculados no Programa, sendo escolhidos por seus pares;
- IV - O mandato dos representantes será de um ano, a contar da data da eleição, prorrogável por mais um ano.
- V - O Presidente da Comissão de Bolsas será o(a) coordenador(a) do programa.

### **DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO**

**Art. 4º** São atribuições da Comissão de Bolsas do Programa:

- I - Avaliar os processos de solicitação de bolsa dos discentes, obedecendo aos critérios estabelecidos pela Plenária e as normas exigidas pelas agências financiadoras e pela UFABC;
- II - Notificar os discentes indicados para o recebimento das bolsas no período subseqüente à solicitação;
- III - Manter um sistema de acompanhamento e avaliação das atividades e do desempenho acadêmico dos bolsistas;
- IV - Decidir quanto à eventual redistribuição de bolsas por descumprimento das normas estabelecidas.
- V - O presidente da Comissão enviará os nomes dos candidatos à concessão de bolsa para a Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação - ProPG que se encarregará da homologação do ato, podendo esta demandar quaisquer outros documentos e informações que julgar necessários.

Parágrafo único. A Coordenação do Programa tem a prerrogativa de adotar medidas e aplicar sanções para exigir dos discentes bolsistas o cumprimento das suas obrigações junto às agências de fomento e à UFABC.

### **DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

**Art.5º** Os requisitos mínimos para o(a) aluno(a) pleitear a bolsa de estudos são:

- I - Estar regularmente matriculado(a) no Programa;
- II - Estar frequentando regularmente as atividades do Programa e estar em dia com suas obrigações regulamentares;
- III - Não ter sido reprovado(a) em nenhuma das disciplinas cursadas;
- IV - Apresentar no máximo um conceito "C" nas disciplinas cursadas.

Parágrafo único. A obtenção de dois conceitos "C", no mesmo quadrimestre ou em diferentes, implica em cancelamento da bolsa, cabendo recurso do(a) aluno(a) à Coordenação. O cancelamento da bolsa será efetuado no final do quadrimestre posterior ao em que recebeu a nota "C".

### **DA INSCRIÇÃO**

**Art. 6º** O Presidente da Comissão de Bolsas publicará anualmente edital de fluxo contínuo para processo seletivo de candidatos(as) a bolsas.

**Art. 7º** Os(as) discentes que desejem candidatar-se para bolsa deverão inscrever-se no edital via sistema sigaa, através do link: <https://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>, e acessar o processo seletivo "EPM - CONCESSÃO DE BOLSA - DISCENTES INTERNOS (MESTRADO/DOCTORADO)".

**Art. 8º** A liberação de novas bolsas, e as datas de reuniões da Comissão de Bolsas serão divulgadas através do site do programa. Adicionalmente, o presidente da comissão enviará e-mail a todos(as) os(as) discentes através do e-mail oficial (ppg.epm@ufabc.edu.br) com a informação..

### **DA ORDENAÇÃO**

**Art. 9º** A ordenação dos pedidos de bolsa por ampla concorrência, políticas afirmativas, -

inclusive das duas modalidades, (a) pessoas negras (pretas e pardas) e (b) indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio - e o seu acompanhamento consistem na avaliação das atividades realizadas pelo(a) discente até a data da reunião da Comissão de Bolsas para a seleção de bolsistas .

§1º Discentes autodeclarados(as) nas modalidades (a) e (b), especificadas acima, terão prioridade na alocação de bolsas, conforme explicitado no Artigo 10º abaixo.

§2º A ordenação dos pedidos de bolsa terá por base a pontuação atingida pelo discente no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, apurada no momento da alocação da bolsa, seguindo os critérios em ordem decrescente de:

I - Maior número de créditos integralizados;

II - Conceitos obtidos nas disciplinas;

III - Classificação no processo seletivo;

IV - Maior idade.

§3º Para efeitos de alocação da bolsa, todas as disciplinas cursadas pelo/a aluno/a serão contabilizadas no padrão de créditos do programa, a saber, 09 créditos.

### **DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

**Art. 10º** O PPG-EPM reservará vagas nas duas modalidades da Política de Ações Afirmativas: (a) pessoas negras (pretas e pardas) e (b) indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

§1º O PPG-EPM alocará pelo menos 50% das bolsas das quais dispõe para alunos(as) vinculados(as) ao programa de ações afirmativas para a primeira modalidade referente a pessoas negras (pretas e pardas).

§2º O PPG-EPM alocará pelo menos uma bolsa, cedida da ampla concorrência, para cada grupo de alunos(as) da segunda modalidade do programa de ações afirmativas referente a indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, havendo candidatos(as) destas categorias.

§3º São alunos(as) vinculados(as) ao programa de ações afirmativas aqueles(as) que, na ocasião do ingresso, concorreram às vagas reservadas para negros e para indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio e/ou aqueles(as) que responderem positivamente no momento da inscrição no edital do processo seletivo para bolsas, conforme indicado no artigo 7º.

§4º Em cada novo processo de atribuição de bolsas liberadas por defesas de trabalhos ou eventuais novas bolsas recebidas pelo programa, analisar-se-á primeiramente a composição do estoque de bolsas disponíveis no que se refere à relação entre discentes aprovados(as) pela concorrência geral ou discentes vinculados (as) ao programa de ações afirmativas da primeira modalidade referente a negros(as), conforme descrito no § 3º. Caso a composição esteja desfavorável ao último grupo, as bolsas serão atribuídas a estes(as) até atingir a proporção de 50% do total do estoque de bolsas.

Parágrafo único. A alocação de bolsas CAPES e UFABC será realizada similarmente a partir da análise do estoque de bolsas disponíveis para que a composição não esteja desfavorável a discentes vinculados(as) ao programa de ações afirmativas.

§5º Se na ocasião da atribuição de uma nova bolsa a proporção entre alunos(as) vinculados ao programa de ações afirmativas da primeira modalidade referente a negros(as) e discentes

que ingressaram pela concorrência geral for de 50%, a bolsa deverá ser atribuída a discentes do primeiro grupo. Se na ocasião não houver discentes vinculados (as) ao programa de ações afirmativas da primeira modalidade referente a negros(as) aptos a receberem a bolsa, a mesma deverá ser alocada para os discentes aprovados pela concorrência geral.

§6º A distribuição de pelo menos 50% de bolsas a discentes vinculados(as) ao programa de ações afirmativas da primeira modalidade referente a negros(as) poderá não ser atingida caso não haja número suficiente de discentes aptos nesta categoria no momento do processo de atribuição de bolsas.

§7º Discentes vinculados (as) ao programa de ações afirmativas concorrerão como tal, independentemente de sua eventual aprovação pela lista de concorrência geral.

§8º Para efeitos de futuras alocações, não haverá distinção entre as bolsas liberadas por defesas de discentes do programa e novas bolsas adicionais eventualmente recebidas pelo programa, cada bolsa disponível para alocação tendo de ser atribuída de acordo com o §1º do artigo 9 caput e com o programa de políticas afirmativas.

### **DAS BOLSAS EM CONCOMITÂNCIA COM ATIVIDADES REMUNERADAS**

**Art. 11º** Em consonância com Resolução CPG 99/2023 da Universidade Federal do ABC (UFABC), o(a) aluno (a) que exerce atividade remunerada ou recebe outros rendimentos do trabalho poderá pleitear uma bolsa de estudos.

§1º Na alocação das bolsas, discentes que não exercem atividades remuneradas ou recebem outros rendimentos do trabalho terão prioridade sobre discentes que exercem atividades remuneradas ou recebem outros rendimentos do trabalho, independentemente do modo de solicitação, por ampla concorrência ou políticas afirmativas;

§2º As bolsas para discentes com atividades remuneradas ou outros rendimentos do trabalho somente serão distribuídas após a ocupação de todas as bolsas de Mestrado e Doutorado disponibilizadas por ampla concorrência e políticas afirmativas.

§3º Os discentes com atividades remuneradas ou outros rendimentos do trabalho, estarão aptos a assumir a bolsa desde que a carga horária máxima não ultrapasse 20 horas.

§4º A lista dos(as) discentes aprovados para assumir as cotas livres de bolsas institucionais será homologada pela Comissão de Pós-graduação (CPG) e divulgada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG).

**Art. 12º** Os pedidos de renovação de bolsas de estudo serão analisados pela Coordenação em consonância com as normas internas do programa.

### **DAS OBRIGAÇÕES**

**Art. 13º** São deveres do(a) aluno(a) bolsista:

I - Cumprir suas obrigações regulamentares, incluindo a observância dos prazos para a integralização de créditos em disciplinas, participação nos seminários de pesquisa e nas atividades do programa (seminários internos, eventos etc.) e apresentação da qualificação de dissertação ou tese;

II - Não constar no histórico escolar dois conceitos "C" em qualquer disciplina cursada;

III - Apresentar frequência maior do que 75% nas atividades regulares do programa, que incluem seminários internos, congressos, colóquios e simpósios do programa);

IV - Integrar uma das comissões permanentes do programa;

IV - Cumprir as regulações específicas da bolsa, no caso de bolsistas da CAPES ou outras agências de fomento;

V - Realizar estágio docência durante um quadrimestre, em caso de bolsa de mestrado, e dois quadrimestres, em caso de bolsa de doutorado;

VI - Cumprir qualquer outra exigência prevista neste regimento.

Parágrafo único. Casos excepcionais de não comparecimento em pelo menos 75% das

atividades regulares e/ou de não participação nas comissões permanentes do programa serão avaliadas pela Comissão de Bolsas.

**Art. 14º** O discente que perder o direito à bolsa não poderá pleitear a concessão de nova bolsa no período seguinte.

**Art. 15º** Os discentes doutorandos bolsistas terão a obrigatoriedade de comprovar, junto à coordenação do Programa, ao menos: a) submissão de um artigo à revista indexada na Área Interdisciplinar com Qualis mínimo B ao final do segundo ano de curso; b) apresentação de um trabalho em congresso com publicação de anais e registro ISBN, ao longo de todo o curso. O não cumprimento das condições mencionadas poderá impossibilitar o agendamento da defesa.

**Art. 16º** O conjunto de normas internas poderá ser alterado ou complementado pela Coordenação do Programa a qualquer momento por meio de portarias.

**Art. 17º** Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Coordenação e eventualmente pela Plenária do Programa.

**Art. 18º** Fica revogada a portaria Nº 3693/2023, publicada no Boletim de serviço Nº 1282 de 29 de setembro de 2023.

**Art. 19º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no boletim de serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 03/12/2024 10:17 )*

MARIA CAMEZ CARLOTTO  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)  
PPGEPM (11.01.06.57)  
Matrícula: 2189396

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4555**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/11/2024** e o código de verificação: **07e15a8e5a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4569 / 2024 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.026318/2024-41**

**Santo André-SP, 05 de dezembro de 2024.**

Designa Integrantes da Comissão Institucional de Autoavaliação da Pós-Graduação

**O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

? As deliberações da XI Reunião da Comissão de Pós-Graduação de 2024, ocorrida no dia 05 de dezembro;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Comissão Institucional de Autoavaliação da Pós-Graduação, com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- I. Janaina de Souza Garcia
- II. Ana Tereza Lopes Marra de Sousa
- III. Christiane Bertachini Lombello
- IV. Charles Morphy Dias dos Santos
- V. João Paulo Gois
- VI. Tálita Roberta D'Arruda

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades será de doze meses, a partir da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço da UFABC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 05/12/2024 17:21 )**  
CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROPG (11.01.06)  
Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4569**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/12/2024** e o código de verificação: **8210dbe045**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

**REFERENDA DAS DECISÕES DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**Período: 09 de novembro a 05 de dezembro de 2024**

1. Homologação do resultado de defesa pública de dissertação e concessão do título de mestre.

<b>Curso</b>	<b>Discente</b>	<b>Data</b>
CCM	Gustavo Campos Ignacio Dos Santos	11/11/2024
CCM	Sandra Consuelo Aceituno Curo	22/11/2024
CCM	Thamiris Gire Zine Neves	22/11/2024
CCM	Vanessa Ferraz Duarte Costa	11/11/2024
CEM	Eider Humberto De Moraes	22/11/2024
CTA	Fabricio Rocha De Moura	22/11/2024
CTA	Viviane Bezerra Da Silva	26/11/2024
EBM	Italo Sandoval Ramos De Oliveira	11/11/2024
ENE	Guilherme Torres De Camargo	19/11/2024
ENS	Amanda Sarmiento Mirasierras	11/11/2024
ENS	Gustavo Bellini Monteiro	11/11/2024
ENS	Janaina Dutra Gonzalez	19/11/2024
ENS	Letícia Pereira Do Nascimento	22/11/2024
ENS	Yuri Vieira Romano	19/11/2024
NCG	Debora Da Silva Fragoso De Campos	11/11/2024
NCG	Maercio Maia Alves	19/11/2024
NMA	Diego Moreira Lima	19/11/2024
PPU	Bruna Peneluppi Mello	26/11/2024
PROFMAT	Aurélio Oliveira Dos Santos Silva	11/11/2024

## 2. Homologação do resultado de defesa pública de tese e concessão do título de doutor.

Curso	Discente	Data
CHS	Vinicius Mauricio De Lima	19/11/2024
EPM	Bernardo Schirmer Muratt	11/11/2024
MAT	Denis Araujo Luiz	04/11/2024
PGT	Alexandre Ricardo Hid	11/11/2024
CTQ	Bruna Moreira Freire	22/11/2024

## 3. Homologação do credenciamento de disciplinas do PPG em Nanociências e Materiais Avançados.

Código da Disciplina: <b>NMA-229</b>	Título: <b>Divulgação Científica</b>
Nível: M e D	Obrigatória: Não
Créditos: 12	TPI: 2-2-8
Carga Horária: 144 horas	
Código da Disciplina: <b>NMA-228</b>	Título: <b>Ciência de Dados e IA para Materiais</b>
Nível: M e D	Obrigatória: Não
Créditos: 12	TPI: 4-0-8
Carga Horária: 144 horas	

## 4. Homologação do descredenciamento de disciplinas do PPG em Ciências Humanas e Sociais.

Código	Título
CHS-401	Diversidade Cultural, Políticas Públicas E Desenvolvimento Local
CHS-201	Economia Da Inovação E Do Conhecimento
CHS-205	Economia Política Internacional
CHS-208	Empreendedorismo, Gestão Da Inovação E Propriedade Intelectual
CHS-202	Estratégias De Desenvolvimento Produtivo
CHS-402	Gestão De Tecnologia E Inovação
CHS-207	Perspectivas Econômicas E Sociais Da Tecnologia

CHS-203	Políticas De C,T&I No Brasil
CHS-404	Propriedade Intelectual, Criatividade E Política De Inovação
CHS-204	Tecnologia, Desenvolvimento E Meio Ambiente
CHS-002B	Teoria Social Contemporânea - Ênfase Linha
CHS-002A	Teoria Social Contemporânea
CHS-003	Teorias Do Desenvolvimento
CHS-209	Tópicos Especiais Linha
CHS-209B	Tópicos Especiais Linha 2 - Geopolítica De Petróleo, O Pré-Sal E A Petrobras
CHS-209A	Tópicos Especiais Linha 2: Sociologia Das Finanças

5. Homologação do resultado da eleição de novos representantes discentes na Coordenação do PPG em Economia Política Mundial. Vigência de 29/08/24 a 28/08/25.

Nome	Representação
Tatiane Anju Watanabe	Titular
Igor Gonçalves Pereira	Suplente

6. Homologação da concessão de bolsa de estudos da UFABC.

Curso	Discente	Nível	Homologação	Vigência
BIS	Yolanda Maria Barros Marcello	Doutorado	05/12/2024	nov/24 a jan/27
ENS	Ana Regina De Oliveira Hungaro	Doutorado	05/12/2024	nov/24 a fev/27



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 4/2024 - PPGFIL (11.01.06.40)**

**Nº do Protocolo: 23006.025795/2024-90**

**Santo André-SP, 02 de Dezembro de 2024**

***(Assinado digitalmente em 03/12/2024 08:03 )***

**LUIZ ANTONIO ALVES EVA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGFIL (11.01.06.40)*

*Matrícula: 413607*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/12/2024** e o código de verificação: **28a13e14bd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**EDITAL Nº 04/2024**

Normas do Processo Seletivo interno para o Programa de Doutorado Sanduíche no exterior (PDSE - Capes - Edital 26/2024).

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPG-FIL) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE - Capes).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, a qual será composta pelos professores Paula Priscila Braga (SIAPE 1997745), Carlos Mario Márquez Sosa (SIAPE 3291371), e Samon Noyama (SIAPE 3202301).

**1.1.1** Como suplente, a comissão conta com a professora Raquel Krempel (SIAPE 3393217).

**1.2** Esta comissão avaliará as propostas apresentadas e selecionará um(a) ou mais candidatos(as) para a realização do estágio de pesquisa do doutorado sanduíche no exterior, ordenando-os em função da pontuação conferida segundo critérios abaixo especificados.

**1.2.1** Em caso de conflito de interesses detectados após o término das inscrições, a suplente da comissão assumirá o posto.

**1.4** Os alunos devem cumprir todas as exigências e orientações apresentadas pelo edital da Capes PDSE 26/2024 (que deve ser lido com muita atenção), disponível em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024 Edital 2474014 SEI 2472849 Edital 26 2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024%20Edital%202474014%20SEI%202472849%20Edital%2026%202024.pdf)

**1.4.1** A data da seleção interna nas IES no link do edital contém um erro retificado em [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/14102024 Edital 2477735 SEI 2477608 Edital N 26 2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/14102024%20Edital%202477735%20SEI%202477608%20Edital%20N%2026%202024.pdf)

**1.5** Mais informações sobre o programa, bem como sobre o edital e os seus anexos abaixo mencionados, e outros documentos adicionais, encontram-se na página: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse>

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição e seleção é apresentado a seguir:

<b>EVENTO</b>	<b>Data</b>
<b>Prazo de inscrição</b>	<b>Até 16 de janeiro de 2025</b>
Divulgação do resultado provisório	21 de janeiro de 2025
Prazo para recurso	21-22 de janeiro de 2025
<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>23 de janeiro de 2025</b>

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 O Programa de Pós-Graduação em Filosofia dispõe de 01 (uma) vaga para que um(a) doutorando(a) realize um estágio de pesquisa segundo o programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE - Capes), mas pode aprovar mais de um(a) candidato(a) para a eventual disponibilidade de vagas suplementares.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deve enviar **todos** os documentos listados abaixo, de acordo com as exigências no edital da CAPES PDSE 26/2024 (item 9.2.2) em um único arquivo PDF com no máximo 5.0 megabytes. O arquivo deve ser enviado para o email **pgfil@ufabc.edu.br** até às 23:59h do dia **16 de janeiro de 2025**:

**I - Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

**II - Currículo Lattes** atualizado;

**III - Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da UFABC, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

**IV - Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior conforme modelo disponível no anexo V (ver item 1.5);

**V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no anexo II (ver item 1.5);

**VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no anexo III (ver item 1.5);

**VII - Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

4.2 Quanto aos itens V e VI acima, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV (ver item 1.5). Segue no link abaixo documento com os requisitos para a Proficiência: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024\\_Edital\\_2339730\\_Anexo\\_IV\\_Proficiencia\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2339730_Anexo_IV_Proficiencia_2024.pdf)

**4.3** A proposta de pesquisa detalhada deve conter no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, contemplando os itens abaixo:

- a)** título;
- b)** palavras-chave;
- c)** problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem intelectual e suscetível de enfrentamento direto através da pesquisa proposta;
- d)** objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e)** objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f)** referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g)** metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta;
- h)** metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i)** relevância dos resultados esperados e contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- j)** justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

**4.4** As inscrições com documentação incompleta ou fora da formatação serão indeferidas.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

### **5.1** Dos Critérios de Seleção:

**5.1.1** No processo de seleção, a Comissão de seleção levará em consideração os seguintes aspectos em sua avaliação:

- I** - Atendimento aos requisitos do candidato conforme descrito no item 1.2 deste edital;
- II** - Adequação da documentação apresentada pelo candidato (eliminatório);
- III** - Ter concluído os créditos referentes a todas as disciplinas (eliminatório);
- IV** - Pertinência do plano de pesquisa no exterior em vista do projeto de tese (classificatório);
- V** - Exequibilidade dentro do cronograma previsto, que deve incluir a previsão de datas para qualificação e defesa (classificatório);
- VI** - Adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas (classificatório);
- VII** - Grau de amadurecimento do projeto de pesquisa (classificatório);
- VIII** - Desempenho nas disciplinas realizadas no curso ou em outras instituições quando transferidas ao histórico (classificatório);
- IX** - Ter realizado exame de qualificação (classificatório);
- X** - Comparação da produção de pesquisa na forma de publicações e participação em eventos (classificatório);

**XI** - Ter sido aprovado em edital para bolsa PDSE do PPG-FIL UFABC de ano anterior e não ter recebido a bolsa (classificatório).

**Parágrafo único.** Os critérios classificatórios serão considerados segundo a ordem exposta acima. Caso haja empate em algum critério classificatório, o desempate ocorre considerando-se o critério seguinte (ou o conjunto dos critérios seguintes, a critério da banca).

## **6. DA DURAÇÃO DA BOLSA**

**6.1** A bolsa tem duração mínima de 4 (quatro) e máxima de 9 (nove) meses.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**7.2** Para dúvidas e informações adicionais, enviar e-mail para [pgfil@ufabc.edu.br](mailto:pgfil@ufabc.edu.br).

Santo André, 02 de dezembro de 2024

LUIZ ANTONIO ALVES EVA  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 101/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.025868/2024-43**

**Santo André-SP, 03 de Dezembro de 2024**

***(Assinado digitalmente em 03/12/2024 13:59 )***

**FABRÍCIO OLIVETTI DE FRANCA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGCCM (11.01.06.27)*

*Matrícula: 1932365*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **101**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/12/2024** e o código de verificação: **ba4283e304**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação**

**EDITAL**

Edital para seleção, em fluxo contínuo, de discentes de mestrado e doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPG-CCM) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso, em fluxo contínuo, de discentes nos níveis de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O processo seletivo será realizado pela Coordenação do PPG-CCM.

1.2 É requisito para a inscrição neste processo seletivo:

- I. O aceite por parte de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores cadastrados no PPG-CCM para orientação no curso pretendido (conforme disponível no site do PPG-CCM: <http://poscomp.ufabc.edu.br>).
- II. Atender a pelo menos uma das seguintes condições:
  - a. ter aprovação como aluno especial com conceito A ou B em uma das disciplinas ofertadas pelo PPG-CCM listadas no Anexo 1 cursadas em até seis anos anteriores à solicitação do candidato e possuir diploma de graduação de um dos cursos listados no Anexo 2; ou
  - b. ter aprovação como aluno especial com conceito A ou B em duas das disciplinas ofertadas pelo PPG-CCM sendo pelo menos uma dentre as listadas no Anexo 1 e ambas cursadas em até seis anos anteriores à solicitação do candidato; ou
  - c. ter pontuação igual ou superior a 30 no exame nacional POSCOMP em uma das últimas 4 edições com relação à data da solicitação do candidato; ou
  - d. estar acima do percentil 40% nos 3 critérios do ETS GRE® das últimas 4 edições com relação à data da solicitação do candidato; ou
  - e. ter bolsa de estudos aprovada por instituição de fomento à pesquisa externa à UFABC.

- II. Para o caso de ingresso no doutorado direto, também será exigido um pré-projeto assinado pelo orientador (dispensado para candidatos que atendam a condição 1.2.2-e).

1.3 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Esta seleção se dá por fluxo contínuo, de forma que a inscrição pode ser efetivada a qualquer momento, dentro do prazo de validade deste edital que compreende o período da data de publicação até 31/12/2025.

2.2 Embora o edital possua a validade indicada no subitem 2.1, as inscrições submetidas serão julgadas, deliberadas e divulgadas na página oficial do Programa, conforme abaixo, com exceção das inscrições pelo critério do item 1.2.2.e:

INGRESSO	DATA LIMITE PARA SUBMISSÃO DE INSCRIÇÃO	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO
2025.2	30/03/2025	22/04/2025
2025.3	27/07/2025	12/08/2025
2026.1	10/11/2025	25/11/2025

2.3 As inscrições submetidas pelo critério do item 1.2.2.e serão avaliadas e terão o resultado divulgado em até 30 (trinta) dias após a inscrição.

2.4 A efetiva matrícula dos candidatos aprovados no PPG-CCM deverá seguir o calendário de matrículas regular da PROPG, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

2.5 A matrícula dos candidatos aprovados no PPG-CCM, observado o item 2.3, deverá acontecer no período de matrícula subsequente ao da divulgação da aprovação da sua candidatura. Caso a matrícula não seja realizada, após esse prazo a aprovação para ingresso no mestrado ou no doutorado em fluxo contínuo perde sua validade, devendo o candidato realizar outra candidatura se assim desejar.

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DAS BOLSAS DE ESTUDO

3.1 Serão oferecidas até **60 (sessenta) vagas para o Curso de Mestrado e 40 (quarenta) vagas para o Curso de Doutorado** no presente edital, sendo que ficam **reservadas 20 e 14 vagas, respectivamente, para candidatos que se autodeclararem pessoas negras (pretas ou pardas)**.

3.2 Serão oferecidas ainda outras **5 sobrevagas para o curso de Mestrado e 5 sobrevagas para o curso de Doutorado**, sendo **uma para cada categoria de identificação, a saber: indígena,**

**quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans e pessoa refugiada ou solicitante de refúgio.**

3.3 Candidaturas de pessoas negras (pretas ou pardas) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.4 Candidaturas de pessoas negras (pretas ou pardas) aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.5 Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa negra (preta ou parda) aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

3.6 Na hipótese de não haver candidaturas de pessoas negras (preta ou parda) aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

3.7 As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

3.8 A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

3.9 As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

3.10 O candidato aprovado pelo presente edital poderá concorrer a **bolsas de estudos** do PPG-CCM após ter cursado pelo menos uma disciplina do programa mesmo que anterior, conforme critérios estabelecidos pela Portaria nº 4197/2024 – PROPG, de 17/06/2024, excetuando os candidatos aprovados pelo critério estabelecido no item 1.2.2.e.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. Os seguintes documentos são necessários para a inscrição nesse processo seletivo:

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o **RNM**, será aceita, para inscrição, a cópia das páginas do passaporte que contenham os dados pessoais;
- II. Cópia do **Diploma de Graduação e de Mestrado** (este último fica dispensado para as inscrições ao Mestrado e para os casos de Doutorado Direto) ou **Certificado de Conclusão** ou **Atestado com previsão de sua conclusão** até a data de matrícula no Programa;

- III. **Histórico escolar da graduação completo**, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;
- IV. Para candidatos a doutorado, **histórico escolar do mestrado completo**, incluindo eventuais reprovações em disciplinas (dispensado para os casos de Doutorado Direto);
- V. **Curriculum Vitae** na plataforma Lattes (<http://www.lattes.cnpq.br/>);
- VI. **Comprovantes** de pelo menos um dos critérios do item 1.2 tais como: comprovante emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC atestando as **disciplinas cursadas como aluno especial** contendo os conceitos e período em que estas foram cursadas, comprovante de pontuação de uma das últimas quatro edições do exame nacional POSCOMP, comprovante de pontuação e percentis de uma das últimas quatro edições do exame ETS GRE®, comprovante de aceite de bolsa de estudo por parte da agência de fomento;
- VII. Pré-projeto assinado pelo orientador, apenas para o caso de doutorado direto;
- VIII. Documento assinado declarando o aceite da orientação por um dos docentes credenciados no programa conforme listados em <https://poscomp.ufabc.edu.br/docentes/> ;
- IX. Outros documentos julgados pertinentes pelo candidato (opcional), como artigos publicados, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, certificados de proficiência em língua estrangeira, premiações.

4.2 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, a qualquer momento dentro do prazo definido no item 2.1 e observando os períodos de ingresso indicados no item 2.2, o site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias (obrigatoriamente em formato PDF) dos documentos listados nos itens I a IX do item 4.1.

4.3 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclararem indígenas;
- b. indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c. apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.4 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclararem Quilombolas;
- b. apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.5 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclararem PcD;
- b. apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º Candidaturas à reserva de vagas para PcD poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as PcD haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.6 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.7 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- b. comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente.

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.8 A falta de qualquer dos documentos citados nesta sessão implicará no indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo.

4.9 Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

4.10 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.11 A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

4.12 A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas.

4.13 Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min** (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição previsto no item 2.2.

4.14 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.15 É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.16 Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, de modo que o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** ([http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/Portaria-04\\_2015\\_-\\_Matricula\\_Ingressantes-e-Aluno-Especial-BS-467.pdf](http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/Portaria-04_2015_-_Matricula_Ingressantes-e-Aluno-Especial-BS-467.pdf)) e no **site da ProPG** (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 Os candidatos à entrada em fluxo contínuo no mestrado ou no doutorado, via o presente edital, devem apresentar excelente prospecto acadêmico, conforme avaliado pela Coordenação do PPG-CCM responsável pela seleção.

5.2 Em caso de um número de candidatos maior que o total de vagas disponíveis, os candidatos serão selecionados na ordem da maior pontuação para a menor. A pontuação total é a somatória de:

- I. 5 \* número de disciplinas cursadas como aluno especial com conceito A;
- II. 2 \* número de disciplinas cursadas como aluno especial com conceito B;
- III.  $\text{MIN}(10, \text{MAX}(0, (\text{NOTA\_POSCOMP}-20)/2))$ , onde NOTA\_POSCOMP é a nota obtida no exame nacional POSCOMP com comprovante apresentado pelo candidato;
- IV.  $\text{PERCENTIL\_MEDIO} / 10$ , onde PERCENTIL\_MEDIO é a média dos percentis das pontuações obtidas no exame ETS GRE® com comprovante apresentado pelo candidato;
- V. 50 pontos por bolsa de estudos aprovada por instituição de fomento à pesquisa externa à UFABC;

5.3 Em caso de empate, a ordem dos candidatos será feita pelo tempo de formação, sendo os candidatos formados a mais tempo classificados à frente daqueles com menor tempo.

5.4 A Coordenação do PPG-CCM, responsável pela presente seleção, conforme item 1.1, se pronunciará favoravelmente ou não ao ingresso do candidato no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação/UFABC.

Parágrafo único. O resultado será divulgado no site do programa (<http://poscomp.ufabc.edu.br>), nos prazos indicados na seção 2.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula de acordo com as solicitações, formato e orientações a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, no site <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

6.2 Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

## 7. RECURSOS

7.1 Eventuais interposições de recursos deverão ser feitas EXCLUSIVAMENTE através de mensagem fundamentada para o e-mail institucional do Programa: **poscomp@ufabc.edu.br**. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

7.2 O candidato terá 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado para recorrer da decisão.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-CCM.

8.2 Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC (disponíveis em <http://poscomp.ufabc.edu.br>) e o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC (disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).

8.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados no site do PPG-CCM (<http://poscomp.ufabc.edu.br>).

8.4 Eventuais dúvidas não esclarecidas por este edital ou nos regulamentos citados por ele poderão ser encaminhadas ao endereço [poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br).

8.5 Este edital entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço.

**Anexo 1 - Lista de disciplinas do PPG-CCM aceitas para o presente edital**

Código da Disciplina	Nome da Disciplina
CCM-001	Análise de Algoritmos e Estruturas de Dados
CCM-007	Fundamentos de Matemática para a Computação
CCM-010	Fundamentos de Ciências da Computação I
CCM-011	Fundamentos de Ciências da Computação II
CCM-012	Métodos Numéricos
CCM-102	Inteligência Artificial
CCM-103	Otimização Combinatória
CCM-104	Teoria da Computação
CCM-105	Teoria dos Grafos
CCM-201	Arquiteturas de Computadores
CCM-202	Engenharia de Software
CCM-204	Redes de Computadores
CCM-205	Sistema de Bancos de Dados
CCM-302	Computação Gráfica
CCM-303	Programação Paralela e Concorrente
CCM-304	Visão Computacional e Processamento de Imagens
CCM-312	Processamento de Imagens e Visão Computacional

## **Anexo 2 - Lista de graduações aceitas para o item 1.2a**

Bacharelado na área de computação (por exemplo: Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação), Matemática, Física, Engenharias, Ciência e Tecnologia.

**SUGEPE**  
**SUPERINTENDÊNCIA**  
**DE GESTÃO DE**  
**PESSOAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1214 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026080/2024-54**

**Santo André-SP, 04 de dezembro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, à servidora e ao servidor abaixo relacionada(o):

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	RELAÇÃO	VIGÊNCIA
1680233	VINICIUS IKEZU SAITO	MESTRADO	DIRETA	03/12/2024
1766499	MARTA OLIVEIRA RODRIGUES	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	04/12/2024

*(Assinado digitalmente em 04/12/2024 17:08 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1214**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/12/2024** e o código de verificação: **1d6f5a4202**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1215 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026252/2024-90**

**Santo André-SP, 05 de dezembro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Promover, nos termos do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012, e da Resolução ConsUni nº 161/2016, e do Processo nº 23006.015183/2024-99, considerando o resultado final proferido pela Comissão Especial de Avaliação em 03/12/2024, o(a) docente abaixo relacionado(a), integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe D/7, Professor Associado - Nível 4, para a Classe E/8, com denominação de Professor Titular:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	VIGÊNCIA
1601025	MARCELLA PECORA MILAZZOTTO	7-704	8-801	08/08/2024

*(Assinado digitalmente em 05/12/2024 16:07 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1215**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/12/2024** e o código de verificação: **dfec22a2c2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1217 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026290/2024-42**

**Santo André-SP, 05 de dezembro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização concedida pelo Reitor da UFABC para o afastamento internacional do(a) servidor(a) Fernando Carlos Giacomelli, SIAPE 1768959, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para estudo no exterior a ser realizado no "Laboratoire de Physique des Solides" da "Université Paris-Saclay", em Orsay - França, pelo período 31/01/2025 a 01/02/2026, incluindo o tempo de trânsito (Processo nº 23006.016009/2024-63).

*(Assinado digitalmente em 05/12/2024 16:05 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1217**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/12/2024** e o código de verificação:  
**810f4b65d0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1218 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026307/2024-61**

**Santo André-SP, 05 de dezembro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento nacional do servidor Luiz Antonio Alves Eva, SIAPE 0413607, para realizar estágio pós-doutoral na Universidade Federal do Paraná - UFPR, nos termos do Artigo 96-A da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/2019, em Curitiba - PR, pelo período 01/02/2025 a 31/01/2026, incluindo o tempo de trânsito (Processo nº 23006.015790/2024-59).

*(Assinado digitalmente em 05/12/2024 16:04 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1218**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/12/2024** e o código de verificação:  
**463ffb3263**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1219 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026308/2024-14**

**Santo André-SP, 05 de dezembro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento nacional do servidor Arilson da Silva Favareto, SIAPE 1544395, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para realizar estágio pós-doutoral na Universidade de São Paulo (USP), nos termos do Artigo 96-A da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/2019, em São Paulo ? SP, pelo período 01/01/2025 a 31/12/2025, incluindo o tempo de trânsito (Processo nº 23006.021258/2024-71).

*(Assinado digitalmente em 05/12/2024 16:03 )*

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**  
*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*  
*SUGEPE (11.01.28)*  
*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1219**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/12/2024** e o código de verificação:  
**9770e3b92c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1220 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026313/2024-19**

**Santo André-SP, 05 de dezembro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de JANA KAREN SILVERMAN, SIAPE 3389563, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 52/2024, publicada no DOU nº 13, de 18 de janeiro de 2024, seção 2, p. 28, pelo período de 01/02/2025 a 01/02/2026 (um ano).

*(Assinado digitalmente em 05/12/2024 16:30 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1220**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/12/2024** e o código de verificação:  
**5a4ac2c400**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1221 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026314/2024-63**

**Santo André-SP, 05 de dezembro de 2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de FRANCOIS FECTEAU, SIAPE 3394676, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 90/2024, publicada no DOU nº 23, de 01 de fevereiro de 2024, seção 2, p. 68, pelo período de 04/03/2025 a 04/03/2026 (um ano).

*(Assinado digitalmente em 05/12/2024 16:29 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1221**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/12/2024** e o código de verificação: **631317f40c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 36/2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026172/2024-34**

**Santo André-SP, 05 de Dezembro de 2024**

***(Assinado digitalmente em 05/12/2024 11:16 )***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **36**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/12/2024** e o código de verificação: **a767c9f4c6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL**

Prorroga o prazo de inscrições do Processo Seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) n.º 34/2024

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

1. Prorrogar até 21/12/2024 o período de inscrições do Edital n.º 34/2024, de 12 de novembro de 2024, referente ao processo seletivo para estágio remunerado (não obrigatório) de Nível Superior na Universidade Federal do ABC, publicado no Boletim de Serviço nº 1398, página n.º 101.
2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 17 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.025929/2024-72**

**Santo André-SP, 04 de dezembro de 2024.**

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Valmir Barbosa de Castro**, matrícula SIAPE nº **1341452**, Processo nº **23006.024626/2024-32**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 17/12/2003 a 01/03/2004, 01/05/2004 a 16/08/2004, 17/01/2005 a 10/03/2006, 06/07/2006 a 21/07/2006, 14/08/2006 a 18/10/2006, 21/01/2008 a 01/04/2008, 03/11/2008 a 07/01/2012, 06/03/2012 a 14/03/2012, 19/09/2012 a 30/09/2012, 01/10/2012 a 12/11/2012, 01/10/2013 a 13/10/2016, totalizando 3.088 dias, ou seja, 8 ano(s), 5 mês(es) e 18 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria.

*(Assinado digitalmente em 04/12/2024 10:12 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **17**, ano: **2024**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **04/12/2024** e o código de verificação: **e591f40d7a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 18 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.025931/2024-41**

**Santo André-SP, 04 de dezembro de 2024.**

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Daniel Mendes Gomes**, matrícula SIAPE nº **3292146**, Processo nº **23006.025492/2024-77**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: Prefeitura do Município de São Paulo ? Secretaria Municipal de Educação, no período de 16/04/2010 a 05/09/2012, 09/08/2017 a 31/05/2022, totalizando 2.607 dias, ou seja, 7 ano(s), 1 mês(es) e 22 dia(s), com base no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria.

*(Assinado digitalmente em 04/12/2024 10:08 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2024**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **04/12/2024** e o código de verificação: **26d4305298**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE DEZEMBRO DE 2024**

<b>AGÊNCIA DE INOVAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
DENISE ENDO SENDA	02/12/2024	20/12/2024
FABIO DANILO FERREIRA	31/12/2024	19/01/2025
FERNANDO DA MOTA LOPES JUNIOR	02/12/2024	20/12/2024
LUIZ FERNANDO BALTAZAR	03/12/2024	17/12/2024
PAMELA ISHIKI	16/12/2024	21/12/2024
<b>ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALESSANDRA DE CASTILHO	31/12/2024	16/01/2025
CAMILA BINHARDI NATAL	31/12/2024	10/01/2025
DANILO GUSTAVO SILVA MEDEIROS	03/12/2024	20/12/2024
DENIS YOSHIO NAKAYA	16/12/2024	10/01/2025
VANESSA DOS SANTOS FERREIRA	26/12/2024	03/01/2025
<b>ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
DALMO MANDELLI	15/12/2024	05/01/2025
<b>AUDITORIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
PATRICIA ALVES MOREIRA	26/12/2024	04/01/2025
PEDRO VICENTE PORTIOLLI	02/12/2024	31/12/2024
<b>BIBLIOTECA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ANDREA FRANCIULLI RODRIGUES ALVES	02/12/2024	16/12/2024
CARLOS EDUARDO GIANETTI	11/12/2024	20/12/2024
CARLOS EDUARDO GIANETTI	26/12/2024	03/01/2025
DENISE GUTIERREZ CASTRO	31/12/2024	29/01/2025
EDUARDO BISPO DA SILVA	02/12/2024	12/12/2024
FERNANDA EDILEUZA RICCOMINI DE SOUZA	09/12/2024	23/12/2024
JOAO DOMINGUES BIANCOLIN	02/12/2024	09/12/2024
JOSIANE BELLONI METZNER DA GRAGNANO	11/12/2024	20/12/2024
MARCILEIA APARECIDA DE PAULA	31/12/2024	29/01/2025
RAPHAEL FERNANDES VITORINO	09/12/2024	20/12/2024
REGINA LUCIA MARTINS BATISTA	09/12/2024	23/12/2024

TATIANA ZAGO DOS SANTOS DOLCI	09/12/2024	20/12/2024
VALDECI MIRANDA DE ARAUJO	10/12/2024	19/12/2024
WILBERTE ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	30/12/2024	30/12/2024
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ADRIANA PUGLIESE NETTO LAMAS	31/12/2024	18/01/2025
ALEXIA CRUZ BRETAS	30/12/2024	06/01/2025
ALEXSANDRE FIGUEIREDO LAGO	26/12/2024	06/01/2025
AMEDEA BAROZZI SEABRA	18/12/2024	31/12/2024
ANASTASIA GUIDI	20/12/2024	15/01/2025
ANDERSON ORZARI RIBEIRO	31/12/2024	20/01/2025
ANDRE ETEROVIC	29/12/2024	25/01/2025
ANDRE GUSTAVO SCAGLIUSI LANDULFO	20/12/2024	29/12/2024
ANDRE LUIS LA SALVIA	22/12/2024	05/01/2025
ANDRE PANIAGO LESSA	31/12/2024	27/01/2025
ANDRE SARTO POLO	23/12/2024	29/01/2025
ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	20/12/2024	12/01/2025
BRENO ARSIOLI MOURA	23/12/2024	31/12/2024
BRENO MARQUES GONCALVES TEIXEIRA	30/12/2024	13/01/2025
CAMILO ANDREA ANGELUCCI	31/12/2024	20/01/2025
CELIO ADREGA DE MOURA JUNIOR	23/12/2024	04/01/2025
CELIO FERNANDO FIGUEIREDO ANGOLINI	30/12/2024	19/01/2025
CESAR AUGUSTO JOAO RIBEIRO	26/12/2024	09/01/2025
CHEE SHENG FONG	20/12/2024	11/01/2025
CLAUDIA MARIA ARANTES DE ASSIS SAAR	23/12/2024	23/01/2025
CRISTIANE NEGREIROS ABBUD AYOUB	23/12/2024	27/12/2024
CRISTIANE NEGREIROS ABBUD AYOUB	28/12/2024	11/01/2025
CRISTINA TIEMI NAKANISHI DIAS	19/12/2024	27/12/2024
DANIEL CARNEIRO CARRETTIERO	22/12/2024	31/12/2024
DANUSA MUNFORD	31/12/2024	11/01/2025
DENISE CRIADO PEREIRA DE SOUZA	23/12/2024	31/01/2025
EDUARDO PERES NOVAIS DE SA	23/12/2024	31/01/2025
ELOAH RABELLO SUAREZ	30/12/2024	01/02/2025
EVER ALDO ARROYO MONTERO	30/12/2024	02/02/2025
FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES	20/12/2024	31/12/2024
FERNANDO CARLOS GIACOMELLI	03/12/2024	04/12/2024
FERNANDO CARLOS GIACOMELLI	13/12/2024	14/12/2024
FERNANDO CARLOS GIACOMELLI	18/12/2024	27/01/2025
FERNANDO HEERING BARTOLONI	31/12/2024	25/01/2025
FERNANDO ZANIOLO GIBRAN	22/12/2024	26/01/2025
FRANCISCO EUGENIO MENDONCA DA SILVEIRA	30/12/2024	13/01/2025
FULVIO RIELI MENDES	16/12/2024	23/12/2024
FULVIO RIELI MENDES	30/12/2024	23/01/2025
GERMAN LUGONES	22/12/2024	22/01/2025

HANA PAULA MASUDA	31/12/2024	08/02/2025
HUEDER PAULO MOISES DE OLIVEIRA	30/12/2024	03/01/2025
JEAN JACQUES BONVENT	23/12/2024	04/01/2025
JULIAN ANDRES MUNEVAR CAGIGAS	30/12/2024	26/01/2025
KARINA PASSALACQUA MORELLI FRIN	23/12/2024	23/01/2025
LEONARDO JOSE STEIL	20/12/2024	20/01/2025
LIDIANE SOARES RODRIGUES	19/12/2024	31/12/2024
LIVIA SENO FERREIRA CAMARGO	23/12/2024	17/01/2025
LUCIANA APARECIDA PALHARINI	23/12/2024	02/02/2025
LUCIO CAMPOS COSTA	23/12/2024	26/01/2025
LUIZ ANTONIO ALVES EVA	09/12/2024	01/01/2025
LUIZ FERNANDO BARRERE MARTIN	31/12/2024	15/01/2025
MAISA HELENA ALTARUGIO	27/12/2024	25/01/2025
MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS	29/12/2024	27/01/2025
MARCELLA PECORA MILAZZOTTO	30/12/2024	27/01/2025
MARCELO CHUEI MATSUDO	31/12/2024	03/02/2025
MARCELO OLIVEIRA DA COSTA PIRES	23/12/2024	26/01/2025
MARCIA APARECIDA DA SILVA SPINACE	31/12/2024	24/01/2025
MARCIA APARECIDA SPERANCA	23/12/2024	15/01/2025
MARCO ANTONIO BUENO FILHO	02/12/2024	29/12/2024
MARCOS DE ABREU AVILA	18/12/2024	31/12/2024
MARIA CAMILA ALMEIDA	31/12/2024	07/01/2025
MARIA CANDIDA VARONE DE MORAIS	31/12/2024	20/01/2025
MARIA CECILIA LEONEL GOMES DOS REIS	22/12/2024	04/02/2025
MARIA CRISTINA CARLAN DA SILVA	31/12/2024	07/02/2025
MARIANA MORAES DE OLIVEIRA SOMBRIO	31/12/2024	22/01/2025
MILCA RACHEL DA COSTA RIBEIRO LINS	26/12/2024	24/01/2025
MIRIAM MESQUITA SAMPAIO DE MADUREIRA	30/12/2024	22/01/2025
MONICA BENICIA MAMIAN LOPEZ	19/12/2024	03/01/2025
NATHALIE DE ALMEIDA BRESSIANI	24/12/2024	02/01/2025
OTTO MULLER PATRAO DE OLIVEIRA	23/12/2024	29/01/2025
PATRICIA DEL NERO VELASCO	31/12/2024	18/01/2025
PAULA HOMEM DE MELLO	30/12/2024	23/01/2025
PAULA PRISCILA BRAGA	10/12/2024	22/12/2024
PAULO JONAS DE LIMA PIVA	20/12/2024	02/02/2025
PEDRO GALLI MERCADANTE	26/12/2024	25/01/2025
PRISCILA BARRETO DE JESUS	23/12/2024	28/01/2025
RICARDO ROCAMORA PASZKO	21/12/2024	03/02/2025
ROBSON MACEDO NOVAIS	31/12/2024	24/01/2025
RODRIGO MAGHDISSIAN CORDEIRO	16/12/2024	20/12/2024
RODRIGO MAGHDISSIAN CORDEIRO	31/12/2024	24/01/2025
RONALDO SAVIOLI SUME VIEIRA	31/12/2024	20/01/2025
ROQUE DA COSTA CAIERO	31/12/2024	19/01/2025
SERGIO DAISHI SASAKI	18/12/2024	22/12/2024

SERGIO DAISHI SASAKI	30/12/2024	18/01/2025
SERGIO HENRIQUE BEZERRA DE SOUSA LEAL	02/12/2024	20/12/2024
SILVIO RICARDO GOMES CARNEIRO	22/12/2024	30/12/2024
SIMONE RODRIGUES DE FREITAS	23/12/2024	31/12/2024
THIAGO BRANQUINHO DE QUEIROZ	23/12/2024	27/12/2024
THIAGO BRANQUINHO DE QUEIROZ	30/12/2024	19/01/2025
VALERY SHCHESNOVICH	02/12/2024	24/12/2024
VILSON TONIN ZANCHIN	31/12/2024	01/02/2025
VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA	19/12/2024	03/01/2025
WAGNER RODRIGO DE SOUZA	20/12/2024	24/12/2024
<b>CENTRO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ADEMIR PELIZARI	19/12/2024	31/12/2024
ADRIANA CAPUANO DE OLIVEIRA	16/12/2024	29/01/2025
ADRIANO GORTE	16/12/2024	27/12/2024
AHDA PIONKOSKI GRILO PAVANI	17/12/2024	30/01/2025
ALEJANDRO ANDRES ZUNIGA PAEZ	23/12/2024	05/02/2025
ALEXANDRE ACACIO DE ANDRADE	23/12/2024	05/02/2025
ALFREDO DEL SOLE LORDELO	26/12/2024	31/01/2025
ALVARO BATISTA DIETRICH	23/12/2024	05/02/2025
AMAURY KRUEL BUDRI	31/12/2024	28/01/2025
ANA CAROLINA QUIRINO SIMOES	26/12/2024	17/01/2025
ANA MARIA DIETRICH	31/12/2024	13/02/2025
ANA MARIA PEREIRA NETO	31/12/2024	24/01/2025
ANA TEREZA LOPES MARRA DE SOUSA	23/12/2024	05/02/2025
ANAPATRICIA DE OLIVEIRA MORALES VILHA	27/12/2024	30/12/2024
ANAPATRICIA DE OLIVEIRA MORALES VILHA	31/12/2024	09/02/2025
ANDERSON GABRIEL SANTIAGO CRAVO	23/12/2024	05/02/2025
ANDRE BUONANI PASTI	02/12/2024	15/01/2025
ANDRE SANTAROSA FERLAUTO	31/12/2024	18/01/2025
ANDREA DE OLIVEIRA CARDOSO	30/12/2024	19/01/2025
ANDREA SANTOS BACA	09/12/2024	03/01/2025
ANGELICA ALEBRANT MENDES	01/12/2024	26/12/2024
ANGELICA ALEBRANT MENDES	27/12/2024	09/02/2025
ANNE CRISTINE CHINELLATO	31/12/2024	01/02/2025
ANTONIO GARRIDO GALLEGRO	20/12/2024	02/02/2025
ANTONIO GIL VICENTE DE BRUM	22/12/2024	04/02/2025
ARLENE MARTINEZ RICOLDI	31/12/2024	20/01/2025
ARTUR ZIMERMAN	30/12/2024	17/01/2025
BEATRIZ TAMASO MIOTO	20/12/2024	02/02/2025
CARLOS ALBERTO DOS REIS FILHO	30/12/2024	24/01/2025
CARLOS ALBERTO ROCHA PIMENTEL	09/12/2024	22/01/2025
CARLOS TRIVENO RIOS	30/12/2024	27/01/2025
CAROLINA BENETTI	21/12/2024	04/01/2025

CAROLINA SIMOES GALVANESE	30/12/2024	28/01/2025
CEDRIC ROCHA LEAO	23/12/2024	24/01/2025
CELSO SETSUO KURASHIMA	26/12/2024	29/01/2025
CESAR MONZU FREIRE	19/12/2024	30/12/2024
CHRISTIANE RIBEIRO	21/12/2024	24/01/2025
CICERO RIBEIRO DE LIMA	30/12/2024	31/01/2025
CLAUDIA BOIAN	26/12/2024	24/01/2025
CLAUDIA FRANCISCA ESCOBAR DE PAIVA	31/12/2024	20/01/2025
CLAUDIO LUIS DE CAMARGO PENTEADO	30/12/2024	13/01/2025
CRISTINE KOEHLER ZANELLA	18/12/2024	31/01/2025
DANIEL ZANETTI DE FLORIO	26/12/2024	14/01/2025
DANILO FREITAS RAMALHO DA SILVA	22/12/2024	04/02/2025
DANILO JUSTINO CARASTAN	30/12/2024	11/01/2025
DARLENE RAMOS DIAS	30/12/2024	12/02/2025
DELMO ALVES DE MOURA	27/12/2024	30/01/2025
DEMETRIO GASPARI CIRNE DE TOLEDO	27/12/2024	09/02/2025
DEMETRIO JACKSON DOS SANTOS	21/12/2024	18/01/2025
DIEGO PAOLO FERRUZZO CORREA	21/12/2024	03/02/2025
DIEGO SANCHES CORREA	15/12/2024	28/01/2025
ELVIRA RAFIKOVA	16/12/2024	29/01/2025
ERICK DARIO LEON BUENO DE CAMARGO	23/12/2024	15/01/2025
FABIANA APARECIDA DE TOLEDO SILVA	20/12/2024	02/02/2025
FEDERICO BERNARDINO MORANTE TRIGOSO	23/12/2024	29/01/2025
FERNANDA NASCIMENTO ALMEIDA	02/12/2024	12/01/2025
FERNANDO MADEIRA	31/12/2024	20/01/2025
FERNANDO SILVA DE MOURA	30/12/2024	19/01/2025
FLAVIA DA FONSECA FEITOSA	16/12/2024	26/01/2025
FLAVIO THALES RIBEIRO FRANCISCO	20/12/2024	02/02/2025
FRANCIANE FREITAS SILVEIRA	26/12/2024	09/01/2025
FRANCISCO JOSE FRAGA DA SILVA	09/12/2024	13/12/2024
FRANCISCO JOSE FRAGA DA SILVA	16/12/2024	20/12/2024
FRANCISCO JOSE FRAGA DA SILVA	31/12/2024	03/02/2025
GABRIEL ALMEIDA ANTUNES ROSSINI	20/12/2024	01/02/2025
GABRIELA FARIAS ASMUS	31/12/2024	10/01/2025
GERARDO ALBERTO SILVA	15/12/2024	28/01/2025
GILBERTO MARINGONI DE OLIVEIRA	20/12/2024	18/01/2025
GILBERTO MARTINS	04/12/2024	17/01/2025
GILSON LAMEIRA DE LIMA	31/12/2024	11/01/2025
GUILHERME CANUTO DA SILVA	23/12/2024	05/02/2025
GUILHERME DE OLIVEIRA LIMA CAGLIARI MARQUES	20/12/2024	29/12/2024
HAROLDO DE FARIA JUNIOR	16/12/2024	23/12/2024
HELDER MAY NUNES DA SILVA OLIVEIRA	23/12/2024	17/01/2025
HELENA FRANCA	31/12/2024	03/02/2025
HELOI FRANCISCO GENTIL GENARI	31/12/2024	11/01/2025

HELOISE ASSIS FAZZOLARI	02/12/2024	22/12/2024
HUGO TANNOUS JORGE	20/12/2024	20/12/2024
HUMBERTO DE PAIVA JUNIOR	21/12/2024	03/02/2025
ILKA TIEMY KATO PRATES	30/12/2024	31/01/2025
IRINEU ANTUNES JUNIOR	20/12/2024	02/02/2025
IVAN ROBERTO SANTANA CASELLA	30/12/2024	31/01/2025
JEFFERSON FERREIRA SAAR	23/12/2024	23/01/2025
JEROEN JOHANNES KLINK	20/12/2024	31/12/2024
JESSICA CAROLINE DOS SANTOS XAVIER	12/12/2024	25/12/2024
JESUS FRANKLIN ANDRADE ROMERO	23/12/2024	16/01/2025
JOAO BATISTA DE AGUIAR	20/12/2024	29/12/2024
JOAO HENRIQUE KLEINSCHMIDT	21/12/2024	26/01/2025
JOAO HENRIQUE RANHEL RIBEIRO	31/12/2024	06/02/2025
JOAO LAMEU DA SILVA JUNIOR	31/12/2024	16/01/2025
JOAO VICENTE AKWA	22/12/2024	29/12/2024
JOEL DAVID MELO TRUJILLO	20/12/2024	22/01/2025
JOHN ANDREW SIMS	27/12/2024	09/02/2025
JORGE TOMIOKA	23/12/2024	31/12/2024
JOSE ALBERTO TORRICO ALTUNA	20/12/2024	29/12/2024
JOSE BLANES SALA	02/12/2024	31/12/2024
JOSE HENRIQUE BASSI SOUZA SPERANCINI	22/12/2024	28/12/2024
JOSE LUIS AZCUE PUMA	22/12/2024	05/01/2025
JOSE PAULO GUEDES PINTO	19/12/2024	01/02/2025
JOSE ROBERTO TALAMO	24/12/2024	31/12/2024
JULIANA MARTIN DO PRADO	31/12/2024	27/01/2025
JULIO CARLOS TEIXEIRA	23/12/2024	05/02/2025
KARL PETER BURR	27/12/2024	30/01/2025
KENJI NOSE FILHO	30/12/2024	31/01/2025
KLAUS FREY	16/12/2024	29/01/2025
LEANDRO BARONI	31/12/2024	30/01/2025
LUCIANA RODRIGUES FAGNONI COSTA TRAVASSOS	30/12/2024	28/01/2025
LUCIMARA APARECIDA TRINDADE	16/12/2024	20/12/2024
LUCIMARA APARECIDA TRINDADE	31/12/2024	24/01/2025
LUCIO NAGIB BITTENCOURT	31/12/2024	16/01/2025
LUIS ROBERTO DE PAULA	23/12/2024	27/01/2025
LUIZ ANTONIO CELIBERTO JUNIOR	23/12/2024	21/01/2025
LUIZ CARLOS GADELHA DE SOUZA	20/12/2024	02/02/2025
LUIZ FERNANDO GRESPAN SETZ	23/12/2024	05/01/2025
LUIZ HENRIQUE BONANI DO NASCIMENTO	23/12/2024	26/01/2025
LUNEQUE DEL RIO DE SOUZA E SILVA JUNIOR	23/12/2024	21/01/2025
MARA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	30/12/2024	14/01/2025
MARCELO ARAUJO DA SILVA	23/12/2024	22/01/2025
MARCELO BENDER PEROTONI	08/12/2024	23/12/2024
MARCELO TANAKA HAYASHI	31/12/2024	16/01/2025

MARCIA MARIA PENTEADO MARCHESINI	18/12/2024	31/12/2024
MARCIO GUSTAVO DI VERNIERI CUPPARI	26/12/2024	03/02/2025
MARCO DE FREITAS MACIEL	13/12/2024	20/12/2024
MARCOS BARCELLOS DE SOUZA	20/12/2024	02/02/2025
MARCOS VINICIUS PO	19/12/2024	30/12/2024
MARIO MINAMI	30/12/2024	29/01/2025
MELISSA CRISTINA PEREIRA GRACIOSA	30/12/2024	05/02/2025
MONICA YUKIE KUWAHARA	19/12/2024	15/01/2025
MURILO BELLEZONI LOIOLA	23/12/2024	17/01/2025
MURYATAN SANTANA BARBOSA	20/12/2024	03/01/2025
OLYMPIO BARBANTI JUNIOR	23/12/2024	05/02/2025
OSMAR DOMINGUES	30/12/2024	20/01/2025
PARIS YEROS	16/12/2024	29/12/2024
PATRICIA BELFIORE FAVERO	31/12/2024	27/01/2025
PATRICIA MARIA DE JESUS	20/12/2024	24/12/2024
PATRICIA MORILHA MURITIBA	11/12/2024	24/01/2025
PAULA CIMINELLI RAMALHO	26/12/2024	09/01/2025
PEDRO CARLOS RUSSO ROSSI	10/12/2024	23/01/2025
PEDRO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	23/12/2024	02/01/2025
REGIMEIRE OLIVEIRA MACIEL	16/12/2024	21/01/2025
RENATA AYRES ROCHA	30/12/2024	22/01/2025
RENATO ALTOBELLI ANTUNES	30/12/2024	14/01/2025
RICARDO BATISTA POLITI	20/12/2024	02/02/2025
RICARDO DA SILVA BENEDITO	16/12/2024	30/12/2024
RICARDO SUYAMA	23/12/2024	24/01/2025
ROBERTA GUIMARAES PERES	30/12/2024	12/02/2025
ROBERTO GOMES DE AGUIAR VEIGA	23/12/2024	21/01/2025
RODRIGO DE FREITAS BUENO	09/12/2024	23/12/2024
RODRIGO REINA MUNOZ	26/12/2024	28/12/2024
RONNY CALIXTO CARBONARI	26/12/2024	22/01/2025
ROSANA DENALDI	24/12/2024	06/02/2025
ROVILSON MAFALDA	20/12/2024	29/12/2024
SALOMAO BARROS XIMENES	19/12/2024	26/01/2025
SANDRA IRENE MOMM SCHULT	20/12/2024	31/12/2024
SERGIO RICARDO LOURENCO	31/12/2024	13/02/2025
SIDNEY JARD DA SILVA	31/12/2024	10/01/2025
SILVANA MARIA ZIONI	31/12/2024	24/01/2025
SILVIA LENYRA MEIRELLES CAMPOS TITOTTO	31/12/2024	13/02/2025
SILVIA NOVAES ZILBER TURRI	15/12/2024	28/01/2025
SOLANGE GIANINI COUTINHO	09/12/2024	21/12/2024
SONIA MARIA MALMONGE	26/12/2024	08/02/2025
STILANTE KOCH MANFRIN	23/12/2024	08/01/2025
SUEL ERIC VIDOTTI	31/12/2024	01/02/2025
SYDNEY FERREIRA SANTOS	31/12/2024	11/01/2025

THAIS TARTALHA DO NASCIMENTO LOMBARDI	21/12/2024	20/01/2025
THOMAZ MINGATOS FERNANDES GEMIGNANI	26/12/2024	08/02/2025
UGO IBUSUKI	16/12/2024	29/01/2025
VAGNER GUEDES DE CASTRO	26/12/2024	10/01/2025
VALDEMIR MARTINS LIRA	16/12/2024	29/01/2025
VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR	01/12/2024	31/12/2024
VANDERLI CORREIA	29/12/2024	03/02/2025
VANESSA LUCENA EMPINOTTI	31/12/2024	27/01/2025
VANESSA NEVES ESTIGONI FERNANDES	31/12/2024	19/01/2025
VICTOR FERNANDEZ NASCIMENTO	31/12/2024	30/01/2025
VITOR VIEIRA VASCONCELOS	26/12/2024	15/01/2025
WALLACE GUSMAO FERREIRA	23/12/2024	05/02/2025
<b>CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
AILTON PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	31/12/2024	08/02/2025
ALAN MACIEL DA SILVA	23/12/2024	04/01/2025
ALEXANDRE HIROAKI KIHARA	23/12/2024	05/02/2025
ANA CAROLINA BOERO	26/12/2024	07/01/2025
ANDRE LUIZ BRANDAO	31/12/2024	24/01/2025
ANDRE MARTIN TIMPANARO	23/12/2024	14/01/2025
ANDRE MASCIOLI CRAVO	16/12/2024	19/01/2025
ANDRE PIERRO DE CAMARGO	18/12/2024	31/01/2025
ANDRE RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA	24/12/2024	05/02/2025
ANTONIO CANDIDO FALEIROS	31/12/2024	11/01/2025
ANTONIO SERGIO MUNHOZ	18/12/2024	30/12/2024
ANTONIO SERGIO MUNHOZ	31/12/2024	31/01/2025
ARITANAN BORGES GARCIA GRUBER	23/12/2024	05/02/2025
CANDIDO TIEPO JUNIOR	04/12/2024	05/12/2024
CANDIDO TIEPO JUNIOR	09/12/2024	03/01/2025
CARLA NEGRI LINTZMAYER	23/12/2024	31/01/2025
CARLO KLEBER DA SILVA RODRIGUES	31/12/2024	08/02/2025
CARLOS DA SILVA DOS SANTOS	26/12/2024	25/01/2025
CELSO CHIKAHIRO NISHI	23/12/2024	05/02/2025
CLAUDIA CORREA DE ANDRADE OLIVEIRA	23/12/2024	02/01/2025
CLAUDINEI EDUARDO BIAZOLI JUNIOR	23/12/2024	26/01/2025
CLAUDIO NOGUEIRA DE MENESES	26/12/2024	15/01/2025
CRISTIAN FAVIO COLETTI	21/12/2024	01/02/2025
CRISTIANE MARIA SATO	30/12/2024	17/01/2025
CRISTIANE OTERO REIS SALUM	31/12/2024	24/01/2025
DANIEL MIRANDA MACHADO	20/12/2024	22/01/2025
DAVID CORREA MARTINS JUNIOR	22/12/2024	26/01/2025
DEBORA MARIA ROSSI DE MEDEIROS	26/12/2024	08/02/2025
DENISE HIDEKO GOYA	31/12/2024	10/01/2025
DMITRY VASILEVICH	22/12/2024	26/01/2025

EDSON ALEX ARRAZOLA IRIARTE	31/12/2024	16/01/2025
EDSON RYOJI OKAMOTO IWAKI	22/12/2024	31/12/2024
EDUARDO GUERON	31/12/2024	23/01/2025
ELAINE KONNO ROCHA	09/12/2024	21/12/2024
EMILIO DE CAMARGO FRANCESQUINI	04/12/2024	17/01/2025
ERIKA ALEJANDRA RADA MORA	30/12/2024	18/01/2025
FABRICIO OLIVETTI DE FRANCA	09/12/2024	15/12/2024
FERNANDO TEUBL FERREIRA	18/12/2024	18/12/2024
FERNANDO TEUBL FERREIRA	19/12/2024	19/12/2024
FERNANDO TEUBL FERREIRA	20/12/2024	31/01/2025
FRANCISCO DE ASSIS ZAMPIROLI	31/12/2024	30/01/2025
FRANCISCO ISIDRO MASSETTO	26/12/2024	28/12/2024
FRANCISCO JAVIER ROPERO PELAEZ	23/12/2024	31/12/2024
GISELE CRISTINA DUCATI	29/12/2024	25/01/2025
GRACE MIE KATO FERREIRA	23/12/2024	14/01/2025
GUIOU KOBAYASHI	30/12/2024	16/01/2025
GUSTAVO SOUSA PAVANI	17/12/2024	30/01/2025
HENGAMEH RAEISIDEHKORDI	22/12/2024	02/02/2025
ICARO GONCALVES	23/12/2024	24/01/2025
IOANNIS PAPAGEORGIOU	30/12/2024	15/01/2025
ITANA STIUBIENER	31/12/2024	10/01/2025
JAIR DONADELLI JUNIOR	30/12/2024	28/01/2025
JEFERSON CASSIANO	20/12/2024	07/01/2025
JERONIMO PELLEGRINI	20/12/2024	15/01/2025
JESUS PASCUAL MENA CHALCO	20/12/2024	31/01/2025
JOAO RICARDO SATO	20/12/2024	02/02/2025
JOSE ARTUR QUILICI GONZALEZ	22/12/2024	04/02/2025
JULIANA CRISTINA BRAGA	20/12/2024	28/01/2025
KARLA VITTORI	31/12/2024	20/01/2025
LUIS ENRIQUE RAMIREZ	20/12/2024	22/01/2025
LUIZ RENATO MARTINS DA ROCHA	16/12/2024	30/12/2024
MAJID FORGHANI ELAHABAD	23/12/2024	31/01/2025
MARCELA BERMUDEZ ECHEVERRY	18/12/2024	31/01/2025
MARCIA AGUIAR	23/12/2024	06/01/2025
MARIANA RODRIGUES DA SILVEIRA	31/12/2024	13/01/2025
MARIJANA BRITKA	23/12/2024	22/01/2025
MAURICIO RICHARTZ	18/12/2024	03/01/2025
MAYCON SAMBINELLI	23/12/2024	31/01/2025
MONAEL PINHEIRO RIBEIRO	26/12/2024	08/02/2025
NAIL KHUSNUTDINOV	23/12/2024	05/02/2025
NAZAR ARAKELIAN	23/12/2024	30/01/2025
NORBERTO ANIBAL MAIDANA	22/12/2024	25/01/2025
NUNZIO MARCO TORRISI	23/12/2024	22/01/2025
OLEXANDR ZHYDENKO	18/12/2024	20/12/2024

PAULA AYAKO TIBA	31/12/2024	19/01/2025
PAULO HENRIQUE PISANI	23/12/2024	21/01/2025
PETER MAURICE ERNA CLAESSENS	23/12/2024	15/01/2025
RAFAEL DE MATTOS GRISI	31/12/2024	20/01/2025
RAFAEL RIBEIRO DIAS VILELA DE OLIVEIRA	22/12/2024	29/01/2025
RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA ALVES	20/12/2024	04/01/2025
REGINA HELENA DE OLIVEIRA LINO FRANCHI	30/12/2024	31/12/2024
RENATO MENDES COUTINHO	22/12/2024	11/01/2025
ROBERTO VENEGEROLES NASCIMENTO	25/12/2024	31/01/2025
RODRIGO PAVAO	26/12/2024	22/01/2025
RONALDO CRISTIANO PRATI	20/12/2024	02/02/2025
SAUL DE CASTRO LEITE	23/12/2024	31/12/2024
SILVIA CRISTINA DOTTA	26/12/2024	29/01/2025
SINUE DAYAN BARBERO LODOVICI	23/12/2024	11/01/2025
STEFANO NARDULLI	20/12/2024	03/01/2025
THOMAS LOGAN RITCHIE	26/12/2024	08/02/2025
VALDECIR MARVULLE	27/12/2024	26/01/2025
VALERIO RAMOS BATISTA	07/12/2024	21/12/2024
VINICIUS CIFU LOPES	26/12/2024	21/01/2025
VINICIUS PAZUCH	12/12/2024	02/01/2025
VLADIMIR EMILIANO MOREIRA ROCHA	25/12/2024	07/02/2025
WAGNER TANAKA BOTELHO	21/12/2024	02/02/2025
WELINGTON VIEIRA ASSUNCAO	31/12/2024	27/01/2025
ZHANNA GENNADYEVNA KUZNETSOVA	23/12/2024	19/01/2025
<b>GABINETE DA REITORIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
CLAUDETE MARIA NUNES SANCHES	05/12/2024	03/01/2025
<b>NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
BRUNO STACCO OLIVA	31/12/2024	29/01/2025
CARLOS ALBERTO ORSOLON SILVA	23/12/2024	04/01/2025
CEZAR FABIANO ALVES DE LIMA	30/12/2024	28/01/2025
DEBORA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	02/12/2024	19/12/2024
ERNESTO HUMBERTO TEJOS	01/12/2024	05/12/2024
ERNESTO HUMBERTO TEJOS	08/12/2024	31/12/2024
FABIO NEVES MARGARIDO	09/12/2024	13/12/2024
FABIO NEVES MARGARIDO	16/12/2024	20/12/2024
FABIO NEVES MARGARIDO	30/12/2024	18/01/2025
FELIPE DIAS CANO IGLESIAS	05/12/2024	20/12/2024
FLAVIO ARCHANJO CARRAMASCHI	09/12/2024	22/12/2024
GIULIO GUIYTI ROSSIGNOLO SUZUMURA	10/12/2024	20/12/2024
GIULIO GUIYTI ROSSIGNOLO SUZUMURA	26/12/2024	03/01/2025
HELAINÉ RODRIGUES GONCALVES	11/12/2024	04/01/2025
HELIO HENRIQUE GONCALVES GUARDABAXO	31/12/2024	28/01/2025

IRAI DANTAS FERREIRA	02/12/2024	06/12/2024
IRAI DANTAS FERREIRA	09/12/2024	21/12/2024
LARISSA DE MATTOS	10/12/2024	20/12/2024
LUCAS TROMBETA	16/12/2024	20/12/2024
LUCAS TROMBETA	31/12/2024	24/01/2025
MAILSOM JOSE DE SOUZA	16/12/2024	31/12/2024
MARCELO HIDEKI SIRASUMA	09/12/2024	19/12/2024
MARCOS PAVONE	12/12/2024	23/12/2024
MARCOS PAVONE	26/12/2024	03/01/2025
PAULO OMAR AUGUSTO VIEIRA	26/12/2024	03/01/2025
RAFAEL FERNANDES NUNES	02/12/2024	13/12/2024
RAFAEL FERNANDES NUNES	16/12/2024	21/12/2024
SAMUEL CARMO TEIXEIRA	30/12/2024	11/01/2025
SERGIO ROBERTO MENESES DE CARVALHO	04/12/2024	20/12/2024
THIAGO DE OLIVEIRA SANTOS	02/12/2024	06/12/2024
THIAGO DE OLIVEIRA SANTOS	09/12/2024	28/12/2024
<b>NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ANGELA TERUMI FUSHITA	30/12/2024	05/02/2025
BRUNA CUNHA DE CARVALHO	16/12/2024	21/12/2024
GUSTAVO URUGUAY CASTILHO	02/12/2024	16/12/2024
JOAO PEREIRA DO CARMO FILHO	02/12/2024	22/12/2024
LUCAS BARBOSA RUDGE FURTADO	26/12/2024	17/01/2025
MIGUEL SAID VIEIRA	23/12/2024	30/12/2024
MIGUEL SAID VIEIRA	31/12/2024	16/01/2025
PRISCILLA SANTOS DE SOUZA	26/12/2024	19/01/2025
<b>OUIDORIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
BRUNO LUIS MARRA SILVA	30/12/2024	11/01/2025
SILAS ARAUJO LEITE DE OLIVEIRA	03/12/2024	17/12/2024
<b>PREFEITURA UNIVERSITÁRIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
CELIA DIAS DO NASCIMENTO	18/12/2024	20/12/2024
CELIA DIAS DO NASCIMENTO	31/12/2024	17/01/2025
CLAUDIA POLIMENO	16/12/2024	23/12/2024
DENILSON ARAUJO SERRA	02/12/2024	19/12/2024
FABIO MASSAYUKI UEHARA	31/12/2024	08/01/2025
GLAUCON TREVISAN	16/12/2024	20/12/2024
GLAUCON TREVISAN	23/12/2024	11/01/2025
JANAINA GONCALVES	09/12/2024	20/12/2024
JANAINA GONCALVES	30/12/2024	03/01/2025
LUCAS LIMA ALVES	02/12/2024	21/12/2024
VALTERBASIO DE ARAUJO ALVES	31/12/2024	25/01/2025
<b>PROCURADORIA FEDERAL</b>		

<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
HEESOSHELLE APARECIDA CARVALHO HIDA	10/12/2024	27/12/2024
<b>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALEXANDRE HELENO DO NASCIMENTO	09/12/2024	20/12/2024
CESAR AUGUSTO MOREIRA GUARIDO	16/12/2024	21/12/2024
CLAUS MARTIN	16/12/2024	05/01/2025
DJALMA DE FRANCA JUNIOR	09/12/2024	20/12/2024
GABRIEL OBLASSER DOS SANTOS	09/12/2024	14/12/2024
JOAQUIM JOSE FRANCISCO AGUIAR GOUVEIA	16/12/2024	20/12/2024
JULIANA APARECIDA CAMPOS PRENZLER	09/12/2024	21/12/2024
MARCIO LUIZ GARBIN	02/12/2024	30/12/2024
RODRIGO PANZICA	02/12/2024	10/12/2024
TATIANE LIRA DO NASCIMENTO SILVA	30/12/2024	13/01/2025
WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	10/12/2024	13/12/2024
WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	16/12/2024	10/01/2025
<b>PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ANDERSON FREITAS DA SILVA	11/12/2024	20/12/2024
ANDREA FERNANDES DE LIMA	23/12/2024	07/01/2025
CAROLINE DE SOUZA UMBELINO	02/12/2024	25/12/2024
CAROLINE DE SOUZA UMBELINO	26/12/2024	27/12/2024
CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	23/12/2024	27/12/2024
CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	30/12/2024	03/01/2025
CLAUDIA REGINA VIEIRA	30/12/2024	13/01/2025
DENISE ANDREA ALVES SAVIOLI	26/12/2024	10/01/2025
ELENICE KARAVISCH	02/12/2024	20/12/2024
FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA	17/12/2024	19/12/2024
IOLANDA KARLA SANTANA DOS SANTOS	26/12/2024	03/01/2025
JONATHAN JERIAS FERNANDEZ	03/12/2024	15/12/2024
PATRICIA SILVEIRA AMOROSO	02/12/2024	20/12/2024
RENATA VIEIRA MASSA DA FONSECA	03/12/2024	18/12/2024
RENATO MERGULHAO CAVALCANTE	17/12/2024	20/12/2024
RICARDO SOARES LIMA	23/12/2024	30/12/2024
RIVELTON COSMO DE BARROS	31/12/2024	11/01/2025
ROBERTA CRISTINA ZAGO FERREIRA	09/12/2024	21/12/2024
ROGERIO TIMOTEO TINE	09/12/2024	20/12/2024
ROGERIO TIMOTEO TINE	31/12/2024	17/01/2025
ROSANA DE CARVALHO DIAS	04/12/2024	15/12/2024
ROSANA DE CARVALHO DIAS	16/12/2024	20/12/2024
TATIANA KEIMI IZUMI	02/12/2024	20/12/2024
TATIANA VALERIA BORIN	31/12/2024	21/01/2025
THIAGO FAVARO DUARTE	10/12/2024	20/12/2024
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA</b>		

<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
CINTIA DE PAULA LEITE MORAES	26/12/2024	30/12/2024
CLEITON FABIANO KLECHEN	23/12/2024	09/01/2025
DARLENE MARTIN ALOISE	26/12/2024	10/01/2025
LIDIA PANCEV DANIEL PEREIRA	16/12/2024	21/12/2024
NATALIA PARANHOS CAODURO	09/12/2024	20/12/2024
PRISCILA CARVALHO DALVIASOM	09/12/2024	15/12/2024
SANDRA CRISTINA TREVISAN	17/12/2024	30/12/2024
THAIS BRAGA	02/12/2024	07/12/2024
THALITA GOUVEIA CASTILHO	09/12/2024	20/12/2024
THIENE PELOSI CASSIAVILLANI	09/12/2024	15/12/2024
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ADRIANA SIQUEIRA DA LUZ	31/12/2024	08/01/2025
ALAN CARDOSO FRANCO VIANA	16/12/2024	20/12/2024
ALAN CARDOSO FRANCO VIANA	23/12/2024	04/01/2025
ALESSANDRA RODRIGUES DE SANTANA	16/12/2024	20/12/2024
ALESSANDRO ALBERTO DOS SANTOS	30/12/2024	16/01/2025
ALEXANDRE ALBERTO GONCALVES DA SILVA	16/12/2024	27/12/2024
ALVARO LUIZ VIANNA	16/12/2024	20/12/2024
ANA MARIA DE OLIVEIRA	03/12/2024	20/12/2024
ANA PAULA PAGOTTI	02/12/2024	22/12/2024
ANDREI AGUILERA WATANABE	30/12/2024	14/01/2025
ANDREIA SILVA	30/12/2024	18/01/2025
ANTONIO GUILHERME MEDEIROS NETO	16/12/2024	27/12/2024
ANTONIO GUILHERME MEDEIROS NETO	30/12/2024	11/01/2025
BARBARA ALONSO VIEIRA LUIZ	05/12/2024	20/12/2024
BIANCA GROTTI DEVORA	06/12/2024	27/12/2024
CAIO LIMA	23/12/2024	24/12/2024
CAIO LIMA	26/12/2024	27/12/2024
CARINA COLTURATO KIDO	23/12/2024	23/12/2024
CARINA COLTURATO KIDO	26/12/2024	27/12/2024
CARINA COLTURATO KIDO	30/12/2024	25/01/2025
CARLA REGINA DE OLIVEIRA	01/12/2024	20/12/2024
CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	31/12/2024	29/01/2025
CARLOS HERMANO CONCEICAO RICALDE	16/12/2024	03/01/2025
CESAR DA MOTA MARCONDES PEREIRA	30/12/2024	24/01/2025
CINDI SPILLER DE MENDONCA	02/12/2024	21/12/2024
CLEUSA FABRIS DA SILVA	16/12/2024	20/12/2024
CLEUSA FABRIS DA SILVA	31/12/2024	24/01/2025
DERMIVALDO ALVES DE SOUZA	04/12/2024	24/12/2024
EDGARD GONCALVES CARDOSO	02/12/2024	20/12/2024
EDILSON JOSE RODRIGUES	31/12/2024	21/01/2025
EDUARDO AMARO CAMPOS	30/12/2024	28/01/2025

EFRAIM MANASSES REGO SILVA	16/12/2024	29/12/2024
ELAINE TEIXEIRA VEIGA	09/12/2024	20/12/2024
ELIANE MELISSA SANTOS DE OLIVEIRA	31/12/2024	19/01/2025
ELIANE ROCHA FERFOLLI	09/12/2024	23/12/2024
ERICA TERCEIRO CARDOSO	09/12/2024	24/12/2024
ERNANI MEIRA VERGNIANO	16/12/2024	20/12/2024
ERNANI MEIRA VERGNIANO	30/12/2024	23/01/2025
FABIO DOS SANTOS TAVARES	16/12/2024	31/12/2024
FABIO GONCALVES PAIVA SILVA	09/12/2024	14/12/2024
FELIPE CESAR TORRES ANTONIO	31/12/2024	08/01/2025
FERNANDA PEREIRA DE JESUS	30/12/2024	18/01/2025
FERNANDO MARQUES DOS SANTOS	03/12/2024	20/12/2024
FERNANDO TAKASHI DA ROCHA ARITA	02/12/2024	21/12/2024
GABRIEL MORTENSEN	30/12/2024	09/01/2025
GUSTAVO RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA	16/12/2024	20/12/2024
GUSTAVO RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA	31/12/2024	24/01/2025
HELIO GAZIOLLA	17/12/2024	31/12/2024
IVANIA JULIANE RIBEIRO	31/12/2024	23/01/2025
JANE TIYOKA HONDA	30/12/2024	18/01/2025
JANIO DE SA GARCIA	02/12/2024	31/12/2024
JHOSEF ABRANTES DE QUADROS	08/12/2024	15/12/2024
JOSE ALMIRO RIBEIRO	02/12/2024	21/12/2024
KELLY CRISTINA GOMES	31/12/2024	14/01/2025
LEANDRO ANDRIOLLI ALBERTO	16/12/2024	20/12/2024
LEANDRO ANDRIOLLI ALBERTO	26/12/2024	07/01/2025
LILIAN CRISTINA SOARES SILVA	24/12/2024	30/12/2024
LIVIA PEREIRA DE CASTRO	30/12/2024	04/01/2025
LUANA TYO PAULI FUZIY	05/12/2024	20/12/2024
LUCIANA SANTOS DE CAMARGO EUGENIO DIAS	02/12/2024	20/12/2024
LUCIANO ALVES FERRARI	16/12/2024	20/12/2024
LUCIANO ALVES FERRARI	23/12/2024	13/01/2025
LUCIANO CAMPOS DE CAMARGO PINTO	19/12/2024	20/12/2024
LUCIANO CAMPOS DE CAMARGO PINTO	31/12/2024	17/01/2025
LUIZ RICARDO TRAJANO DA SILVA	30/12/2024	14/01/2025
MARCELO SALVADOR CAETANO	06/12/2024	02/01/2025
MARCIO HUERTA RODRIGUES ALVES	11/12/2024	20/12/2024
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO GUEDES	19/12/2024	20/12/2024
MARCOS ROBERTO DE ARAUJO SILVA	02/12/2024	22/12/2024
MARIA FLAVIA BATISTA LIMA	10/12/2024	20/12/2024
MARILIA MAYUMI AUGUSTO DOS SANTOS	16/12/2024	20/12/2024
MARILIA MAYUMI AUGUSTO DOS SANTOS	31/12/2024	24/01/2025
MATEUS MERGL	17/12/2024	23/12/2024
MICHELLE MANTOVANI	19/12/2024	03/01/2025
NATHALIA CAROLINE DURAN	23/12/2024	24/12/2024

NATHALIA CAROLINE DURAN	26/12/2024	17/01/2025
PEDRO ANASTACIO DA SILVA	23/12/2024	04/01/2025
RAFAEL DA SILVA GUEDES	09/12/2024	28/12/2024
RAUL TORRES RODRIGUES	26/12/2024	03/01/2025
RENATA COELHO	31/12/2024	05/01/2025
RENE YOSHIKI SHIMA	09/12/2024	13/12/2024
RENE YOSHIKI SHIMA	16/12/2024	20/12/2024
RENE YOSHIKI SHIMA	30/12/2024	18/01/2025
RICARDO DE ANDRADE	23/12/2024	06/01/2025
RICARDO FUMIO ISHIKAWA	02/12/2024	13/12/2024
RICARDO NEVES DOS SANTOS	04/12/2024	02/01/2025
ROBSON LEITE DA SILVA	23/12/2024	29/12/2024
ROGERIO ROMAGNOLI MENEZES	09/12/2024	13/12/2024
ROGERIO ROMAGNOLI MENEZES	16/12/2024	20/12/2024
SILVIO DE LIMA FERREIRA	16/12/2024	31/12/2024
TANIA CRISTINA DORIA	02/12/2024	06/12/2024
VANESSA DE SOUZA ZANIRATO MAIA	02/12/2024	20/12/2024
VITOR HUGO SOARES DE MELO	09/12/2024	20/12/2024
WALTER CESARIO GOMES	16/12/2024	20/12/2024
WASHINGTON FERNANDES DE SOUZA	19/12/2024	20/12/2024
WASHINGTON FERNANDES DE SOUZA	26/12/2024	27/12/2024
WASHINGTON FERNANDES DE SOUZA	30/12/2024	24/01/2025
WILLIAM DOS SANTOS MELO	16/12/2024	20/12/2024
WILLIAM DOS SANTOS MELO	23/12/2024	27/12/2024
WILLIAM DOS SANTOS MELO	30/12/2024	18/01/2025
WILLIAM DOS SANTOS MOTA	31/12/2024	11/01/2025
WILLIAM SCHMIDT GIUSTI	02/12/2024	24/12/2024
WILLIAM SCHMIDT GIUSTI	26/12/2024	31/12/2024
WILSON SOUZA DA SILVA	03/12/2024	23/12/2024
<b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ELIZABETH TEODOROV	27/12/2024	20/01/2025
FABIANO EDUARDO MARQUES CEZARIO	30/12/2024	21/01/2025
FELIPE AUGUSTO ANON DA SILVA	31/12/2024	19/01/2025
FELIPE DANTAS FERREIRA	16/12/2024	20/12/2024
FELIPE RIBEIRO DA SILVA	02/12/2024	06/12/2024
GRAZIELLE ARANTES RIBEIRO	09/12/2024	22/12/2024
JOAO FRANCISCO ALMEIDA	16/12/2024	20/12/2024
JOAO FRANCISCO ALMEIDA	30/12/2024	11/01/2025
LEONARDO AYRES DE SOUZA ALLERDING	31/12/2024	03/01/2025
MARIA DO CARMO CARDOSO KERSNOWSKY	31/12/2024	14/01/2025
ROBERTO AUGUSTO BAPTISTA JUNIOR	09/12/2024	23/12/2024
WAGNER ALVES CARVALHO	06/12/2024	20/12/2024
WAGNER ALVES CARVALHO	31/12/2024	10/01/2025

WILSON DOS ANJOS	06/12/2024	20/12/2024
YURI BARROS CAETANO	16/12/2024	20/12/2024
YURI BARROS CAETANO	30/12/2024	23/01/2025
<b>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
CYNTIA REGINA RUY ORSOLON	23/12/2024	30/12/2024
DANIEL PANSARELLI	30/12/2024	28/01/2025
EXPEDITO NUNES	02/12/2024	08/12/2024
GUILHERME AFONSO GOMES DOS SANTOS	02/12/2024	06/12/2024
IVAN BAYCER JUNIOR	09/12/2024	19/12/2024
MARCIO ARLINDO	02/12/2024	14/12/2024
MARIA ISABEL MESQUITA VENDRAMINI DELCOLLI	23/12/2024	03/01/2025
NELIO DE FREITAS QUEIROZ	09/12/2024	21/12/2024
UBIRATA TAPAJOS REIS	31/12/2024	28/01/2025
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ADRIANA BARIA	09/12/2024	22/12/2024
ARLINDO FRANCISCO DA ROSA	31/12/2024	12/01/2025
DANNY HIDEKI ITOKAZU	23/12/2024	21/01/2025
FABIO HENRIQUE COUTINHO CAPELEIRO	02/12/2024	21/12/2024
JOAO PAULO GOIS	16/12/2024	14/01/2025
JOSELAINÉ SILVA DOS ANJOS	26/12/2024	27/12/2024
JUSSARA APARECIDA DE ALMEIDA PAGANI JUSTI	31/12/2024	14/01/2025
LIDIA LUMI KAGUE KAWANO	02/12/2024	21/12/2024
MONICA CAVALCANTE	02/12/2024	20/12/2024
PAULO ROBERTO ZERBINATTI	16/12/2024	21/12/2024
REGINA APARECIDA ROZAN	04/12/2024	20/12/2024
SHEILA MOURA SKOLAUDE	05/12/2024	24/12/2024
VINICIUS MENDONCA VERMIGLIO	31/12/2024	24/01/2025
<b>REITORIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
DACIO ROBERTO MATHEUS	23/12/2024	10/01/2025
<b>SECRETARIA GERAL</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
AMANDA THAIS DE MATTOS	05/12/2024	20/12/2024
CAROLINA MOUTINHO DUQUE DE PINHO	23/12/2024	24/01/2025
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
DANIEL FERRARESI ARAUJO SILVA	16/12/2024	10/01/2025
DAVID LOPES GOMES	09/12/2024	28/12/2024
FABIO SENIGALIA	03/12/2024	13/12/2024
JOYCE SILVA DOS SANTOS	09/12/2024	13/12/2024
JOYCE SILVA DOS SANTOS	30/12/2024	09/01/2025
PRISCILA REZENDE FURLAN CAVERZAN AMOEDO	09/12/2024	20/12/2024

YGOR LUIZ VENTURA DE JESUS	31/12/2024	14/01/2025
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALESSANDRO ALVES	16/12/2024	20/12/2024
ALESSANDRO ALVES	23/12/2024	27/12/2024
ALESSANDRO ALVES	30/12/2024	18/01/2025
LUCAS RIBEIRO TORIN	16/12/2024	20/12/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 199 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.025862/2024-76**

**Santo André-SP, 03 de dezembro de 2024.**

Na portaria SUGEPE nº 878, publicada no DOU nº 183 de 20/09/2024, seção 2, página 34, que autoriza o afastamento internacional do servidor DALMO MANDELLI, SIAPE 1762430, processo 23006.018389/2024-71:

onde se lê: pelo período de 12/10/2024 a 23/10/2024

leia-se: pelo período de 11/10/2024 até 24/10/2024

*(Assinado digitalmente em 03/12/2024 15:53 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **199**, ano:  
**2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **03/12/2024** e o código de verificação:  
**e8af5a854f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**RETIFICAÇÃO Nº 200 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.025900/2024-91**

**Santo André-SP, 03 de dezembro de 2024.**

Na PORTARIA DE PESSOAL Nº 1206/2024 ? SUGEPE, emitida em 02 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço 1402 de 3 de dezembro de 2024, que concede Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes da Carreira do Magistério Superior, desconsiderar a concessão da progressão da servidora:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1681342	CAROLINA BEZERRA MACHADO	4-601	4-602	19/07/2024

A progressão já foi concedida pela PORTARIA DE PESSOAL Nº 948 / 2024 - SUGEPE publicada no Boletim de Serviço 1387 de 08 de outubro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 03/12/2024 16:31 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **200**, ano:  
**2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **03/12/2024** e o código de verificação:  
**6b2cc91ef1**

# AGÊNCIA DE INOVAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4562 / 2024 - INOVAUFABC (11.01.22)**

**Nº do Protocolo: 23006.025725/2024-31**

**Santo André-SP, 02 de dezembro de 2024.**

Nomear gestores e fiscais para Termo de Execução Descentralizada UFABC nº 02/2024 e MCID nº 04/2024 celebrado entre o Ministério das Cidades e a Fundação Universidade Federal do ABC e sua respectiva publicação.

O **DIRETOR DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria Nº 126, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Edição 20, Seção 2, página 27, de 27 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426/2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade de publicar na íntegra o TED, plano de trabalho e extrato no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contados da data da assinatura; e

**CONSIDERANDO** que o TED UFABC nº 02/2024 e MCID nº 04/2024 foi assinado em 27 de novembro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como gestora do Termo de Execução Descentralizada a servidora Rosana Denaldi, e como gestora suplente, a servidora Gualdalupe Maria Jungers Abib de Almeida.

Art 2º Nomear realizar o acompanhamento e fiscalização a seridora Vanessa Lucena Empinotti e como fiscal suplente, a servidora Ângela Terumi Fushita.

Art. 3º Informar que o extrato do Termo de Execução Descentralizada TED UFABC nº 02/2024 e MCID nº 04/2024 foi publicado no site da Divisão de Parcerias da InovaUFABC ? <https://www.ufabc.edu.br/a-ufabc/convenios/acic/publicacoes-oficiais/extrato-do-termo-de-execucao-descentralizada-n-02-2024>

Art. 4º Divulgar, na íntegra, o plano de trabalho do TED (anexos);

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 02/12/2024 15:02 )*

FABIO DANILO FERREIRA  
DIRETOR - TITULAR (Titular)  
INOVAUFABC (11.01.22)  
Matrícula: 2091788

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4562**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **02/12/2024** e o código de verificação: **3fc1653a81**

**CCNH**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS**  
**NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4494 / 2024 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.022711/2024-66**

**Santo André-SP, 25 de outubro de 2024.**

*Tornar sem efeito a Portaria Nº 4293/2024 - CCNH (11.01.10),  
nomeação, em caráter pro tempore, da Coordenação da  
Licenciatura em História.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943/2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 4293/2024 - CCNH (11.01.10), publicada no Boletim de Serviços da Universidade Federal do ABC (UFABC) Nº 1369, de 29/08/2024, página 70, que nomeou, em caráter pro tempore, as seguintes professoras para a função de coordenadora e vice-coordenadora do curso de Licenciatura em História, respectivamente: Carolina Bezerra Machado, SIAPE 1681342, e Cintia Lima Crescêncio, SIAPE 1697519.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 25/10/2024 17:40 )*  
RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA  
DIRETOR - TITULAR (Titular)  
CCNH (11.01.10)  
Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4494**, ano:  
**2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/10/2024** e o código de verificação: **a738431371**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4565/2024 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.025962/2024-01**

**Santo André-SP, 04 de dezembro de 2024.**

Nomeia representantes docentes para mandato em caráter *pro tempore* na coordenação do curso de Licenciatura em História do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH).

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943 /2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A deliberação que ocorreu na 1ª reunião da plenária do curso de Licenciatura em História, do dia 05 de novembro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, para mandato em caráter *pro tempore*, os seguintes representantes docentes para a composição da coordenação do curso de Licenciatura em História do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH):

I - Júlia Glaciela da Silva Oliveira, SIAPE 1091514, representante titular, e Mariana Moraes de Oliveira Sombrio, SIAPE 3155739, representante suplente;

II - Juliana Rossi Duci, SIAPE 3373020, representante titular, e Carlos Eduardo Ribeiro, SIAPE 1822905, representante suplente;

III - Bruna Mendes de Vasconcellos, SIAPE 3065770, representante titular, e Márcia Helena Alvim, SIAPE 1656374, representante suplente;

IV - Regimeire Oliveira Maciel, SIAPE 1533353, representante titular, e Andre Buonani Pasti, SIAPE 3202576, representante suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 04/12/2024 21:30)**

**RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA**

*DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 1623562*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4565**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/12/2024** e o código de verificação: **30ef8b0277**



UFABC